

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX — 12º DA REPUBLICA — N. 157

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 13 DE JUNHO DE 1900

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 2 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 12 do corrente.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 9 e 12 do corrente da Directoria do Interior — Expediente de 11 do corrente, da Directoria da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Distrito Federal.
Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente de 11 do corrente, da Directoria do Expediente do Tesouro Federal — Recebedoria.
Ministerio da Marinha — Portaria de 12 do corrente — Requerimentos despachados.
Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimento despachado da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 12 do corrente da Directoria Geral da Industria — Portaria e Expediente de 12 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação.

SENADO FEDERAL.

Sessão Judicial — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas da Companhia Fabrica de Phosphoros Cruzeiro e do Congresso Beneficente Homenagem ao Visconde de Avellar — Balanço do Banco de Credito Rural e Internacional.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 2 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO PARÁ

Comarca da Capital

2ª brigada de infantaria — 4º batalhão de infantaria

1ª companhia — Tenente, Antonio José Rabello Guimarães.

Comarca de Santarem

41ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel Joaquim Lopes Bastos.

Comarca de Cintra

33ª brigada de infantaria — 98º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Fabio Alexandrino de Carvalho.

Estado-maior — Major-fiscal, João Fortunato de Souza.

21ª brigada de infantaria — 63º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco Antonio Pereira Junior.

62º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Dr. Guilherme von Linde;

61º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Carlos Luzitano de Castro Belfort.

Comarca da Vigia

11ª brigada de infantaria

31º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio José do Carmo Barriga.

1ª companhia — Capitão, Manoel Raymundo Ferreira;

Tenente, Elias Gomes da Silva;
Alferes, Lascance Pedro Pinto de Queiroz e Manoel Ferreira Borralho.

2ª companhia — Capitão, Domingos Antonio da Silva;

Tenente, Manoel da Fonseca e Gama;
Alferes, Manoel Mathias Cardoso e Casimiro José Rodrigues.

3ª companhia — Capitão, Vicente Anastacio da Penha;

Tenente, Francisco de P. Moreth da Gama;
Alferes, José Jorge Alves dos Santos e Felipe Nery de Britto.

4ª companhia — Capitão, Antonio Luiz de Azevedo;

Tenente, Aniceto Santa Barbara de Moraes;
Alferes, Guilherme Amazonas de S. Cardoso e Manoel Francisco de Britto.

49ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o major Agostinho de Oliveira Almeida.

Estado-maior — Capitão-assistente, Francisco de Araujo Pontes;

Capitães-ajudantes de ordens, Manoel Ludovino de Campos e Theodoro Rodrigues.

Major-cirurgião, o Dr. João Pontes de Carvalho.

145 batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Octavio Olympio da Rocha Pires.

Estado-maior — Major-fiscal, Geraldo Ferreira Bentes;

Capitão-ajudante, Lourenço Paes do Amaral;

Tenente-quartel-mestre, José Manoel Cezar.

1ª companhia — Capitão, Francisco Solano Pereira.

2ª companhia — Capitão, Ernesto Mattoso Filho.

3ª companhia — Capitão, Felipe Honorato da Rocha Pires.

4ª companhia — Capitão, José Alexandre Tolosa.

146º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco Gomes do Amaral.

Estado-maior — Major-fiscal, Clarindo Antonio Monteiro;

Tenente quartel-mestre, Manoel Candido de Mendonça.

1ª companhia — Capitão, Augusto Bentes Monteiro.

2ª companhia — Capitão, Manoel do Nascimento Pereira.

3ª companhia — Capitão, Manoel Candido Soeiro.

4ª companhia — Capitão, Manoel da Conceição Souza.

147º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Laurindo da Gama Costa.

Estado-maior — Major-fiscal, Euclides Dias;
Tenente quartel-mestre, Agostinho Panteão de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, Eduardo Jovita Corrêa da Silva.

2ª companhia — Capitão, Francisco de Assis Orvelles Ferreira.

3ª companhia — Capitão, Waltrido Antonio de Campos.

4ª companhia — Capitão, Gregorio do Nascimento de Albuquerque.

49º batalhão da reserva

Tenente-coronel-commandante, Frederico de Oliveira Almeida.

Estado-maior — Major-fiscal, José Jovita Corrêa da Silva;

Tenente-quartel-mestre, José dos Santos Costa.

1ª companhia — Capitão, Estephano Silva.

2ª companhia — Capitão, João Fernandes Dias.

3ª companhia — Capitão, Antonio Eloy da Cunha e Mello.

4ª companhia — Capitão, João Monarcha.

Comarca de Gurupi

28ª brigada de infantaria

82º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, Pedro Botelho de Aragão.

1ª companhia — Capitão, Felix Antonio da Silva.

Alferes, Procopio Cavalcante Maranhão e Miguel Pereira de Souza.

2ª companhia — Capitão, Benedicto Duarte Sarraf;

Tenente, João Mariano de Andrade;

Alferes, Antonio Baptista de Mendonça e Pedro de Abreu Paiva.

3ª companhia — Tenente, João Pires Alho;

Alferes, Ignacio do Carmo Barbosa e Sebastião de Jesus Rabello Barbosa.

4ª companhia — Alferes, Silvino Firmino Lazameth e Eugenio Firmino Lazameth.

83º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Carlos Noronha da Motta;

Tenente-secretario, Pio de Andrado Ramos;

Tenente-quartel-mestre, Pedro Rabello Mendes.

1ª companhia — Tenente, Raymundo Horacio Bentes;

Alferes, Antonio Joaquim da Silva Martins e Manoel Roberto de Freitas.

2ª companhia — Alferes, Athanazio Jesus de Nazareth e Bernardino Ferreira da Cruz.

4ª companhia — Alferes, João Guilherme da Silva.

84º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Pedro Gomes de Andrade;

Tenente-secretario, José Alves Martins.

2ª companhia — Alferes, Feliciano Pereira Panteão.

3ª companhia — Tenente, Roberto Nunes de Moura.

4ª companhia — Tenente, Tertuliano Pereira de Souza;

Alferes, Roberto Rubião das Almas e Manoel Maximiano de Carvalho.

23º batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, Gabriel Martins Lage.

1ª companhia — Alferes, Hilario Gomes Monteiro e Manoel Domingos Ferreira.

2ª companhia—Alferes, Virgílio Sant'Anna de Carvalho e José João Evangelista.

3ª companhia—Alferes, Raymundo Faustino de Oliveira e Pedro Fernandes de Oliveira.

Comarca do Baixo

8ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante de ordens, Virgílio Pereira dos Santos;

Capitão-assistente, Manoel Tabatinga de Mello;

Major-cirurgião, o pharmaceutico Leandro Eustachio dos Santos Tocantins.

22º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Samuel Benchimol.

Major fiscal, Pio dos Santos Barreto;

Tenente-secretario, Marcelino Valentim de Freitas;

Tenente quartel mestre, Jacintho Lemos de Souza;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Syndulpho Melibeu de Lima.

1ª companhia—Capitão, Marinho Coelho Ramos;

Tenente, Manoel Mendes Mascarenhas;

Alferes, Luizero de Souza Dias e João Henrique de Pinho Ramos.

2ª companhia—Capitão, João Lopes Mendes;

Tenente, Nestor Perlay Corrêa Seixas;

Alferes, Leonel José da Ponte e Joaquim Dias dos Santos.

3ª companhia—Capitão, Ricardo Ramos dos Santos;

Tenente, Raymundo Nonato Martins;

Alferes, Emygdio Pires Damasceno e Antonio da Silva Rebello.

4ª companhia—Capitão, Vicente Coelho Ramos;

Tenente, João Raymundo de Freitas;

Alferes, Christmundo Antonio de Freitas e Paulo Pires Damasceno.

23º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Marcellino Soares Caldas;

Capitão-ajudante, João Guimarães Moreira;

Capitão-cirurgião, Samuel Mendonça.

1ª companhia—Capitão, Jacob Benchimol;

Tenente, Raymundo Leite Martins;

Alferes, Pompilio Domingos de Barros e Jacintho Ramos da Ponte Lopes.

2ª companhia—Capitão, Abraham Nahamias;

Tenente, Abraham Bohadana;

Alferes, Leão Nahamias e Isaac José Pires.

3ª companhia—Capitão, Jeronymo de Souza Lages;

Tenente, Gordiano Pedro de Oliveira dos Santos;

Alferes, Fructuoso Mathias dos Santos e Jacintho José de Sant'Anna Campos.

4ª companhia—Capitão, Antonio Dias das Mercês Vigolino;

Tenente, Joaquim Pereira Macieira;

Alferes, João da Cruz Dias e Belmiro Monteiro da Costa.

24º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Carolino Pereira da Cunha.

Estado-maior — Major-fiscal, Wolfgango Wolf de Mello Pinto;

Capitão-ajudante, Carolino Guimarães Moreira;

Tenente-secretario, Aguello Neves do Espírito Santo;

Tenente quartel mestre, Aloxandre de Siqueira Gonçalves;

Capitão-cirurgião, Antonio Paulino Honorio de Menezes.

1ª companhia — Capitão, Bernardino Antonio de Sant'Anna;

Tenente, Fausto Pereira do Carvalho Junior.

Alferes, Clementino Gomes Leitão e Euzébio Guimarães Moreira;

2ª companhia—Capitão, Antonio Evaristo dos Santos;

Tenente, Maximiano Antonio de Sant'Anna;

Alferes, Augusto Rodrigues do Souza e Manoel Pinheiro.

3ª companhia—Capitão, Menassé Ephima;

Tenente, Henrique Lopes Mendes;

Alferes, Salomão da Costa Carvalho e Ernesto Francisco de Moraes Barros.

4ª companhia — Capitão, Manoel Gonçalves da Cruz;

Tenente, Ludovico dos Anjos de Farias;

Alferes, Januario Pereira Leite e Manoel Vieira Pinto.

8º batalhão da reserva

Tenente coronel-commandante, Francisco Antonio Gonçalves.

Estado-maior — Major-fiscal, Gordiano Pereira dos Santos;

Tenente-secretario, Juvencio Corrêa Dias;

Capitão-cirurgião, Fabricio Nery da Silva;

1ª companhia — Capitão, Samuel Hamú;

Tenente, Dominges Rodrigues de Carvalho;

Alferes, Prudentino de Souza Junior e Clarindo Leite Pacheco.

2ª companhia—Capitão, João Vieira Pinto;

Tenente, Raymundo José Corrêa;

Alferes, Manoel Ferreira do Espirito Santo e Alão Pires Damasceno.

3ª companhia—Capitão, Mariano Barradas dos Santos;

Tenente, Manoel Corrêa de Nazareth;

Alferes, Fulgencio Antonio Ferreira e Calixto Furtado de Vasconcellos.

4ª companhia — Capitão, Narciso Simões Rodrigues;

Tenente, José Lopes Mendes da Silva;

Alferes, Manoel José Corrêa de Nazareth de Braga e Thiego Moreira da Silva.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Pombal

2ª brigada de infantaria

Major-cirurgião, Avelino de Moraes Sarmento.

4º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, José Xavier de Barros Sobrinho.

3ª companhia—Capitão, Antonio Serra de Oliveira.

5º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Jocelino Martins do Amaral;

Capitão-cirurgião, Manoel Dias Ladeira;

Capitão-ajudante, Antonio Alves Teixeira Gandereto;

2ª companhia—Tenente, Franklin Lopes dos Santos.

3ª companhia—Capitão, Siveriano Pires do Carmo;

Tenente, João da Costa Melchiades.

4ª companhia — Capitão, João Gonçalves Vieira;

Tenente, João Lourenço de Senna.

6º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, José Rodrigues de Souza.

4ª companhia—Capitão, Manoel Xavier de Barros Sobrinho;

Tenente, Antonio Jorge de Santa Barbara.

2º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Manoel Dias da Silva.

Estado-maior—Tenente-secretario, Manoel de Ornellas da Costa.

1ª companhia—Tenente, Arthur dos Santos Martins;

Tenente, Joaquim Gualberto Pereira Guedes.

2ª Companhia — Capitão, Francisco Furtado de Mendonça.

4ª companhia—Capitão, João Barbosa Veloso;

6ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Major-cirurgião, Joaquim Carvalho de Oliveira.

11º regimento

3ª esquadra—Tenente, José Athanazio dos Santos.

12º regimento

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Firmino Corrêa Neto;

3ª esquadra—Capitão, Christiano Alves de Oliveira;

4ª esquadra—Capitão, Raymundo Justiniano Penaforte.

— Por decretos de 9 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Pouso Alto

35ª brigada de cavallaria

Estado maior—Capitães-assistentes, Abílio Augusto Guedes e Delphin Pereira Pinho.

Capitães-ajudantes de ordens, Braulio Irias Vieira e José Caetano da Silva Filho;

Major-cirurgião, Angelo Raphael de Alesandro.

71º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Conde.

Estado-maior — Major fiscal, Guilherme João Powel;

Capitão-ajudante, Ultime Combassier;

Tenente-secretario, Herculano Caetano da Silva;

Tenente quartel-mestre, Roberto Henrique Powel;

Capitão-cirurgião, Arthur Tiburcio Ribeiro.

1ª esquadra—Capitão, Joaquim de Siqueira Junior;

Tenente, Horacio Rodrigues;

Alferes, Angelino de Oliveira e Astolpho Tiburcio Ribeiro;

2ª esquadra — Capitão, Mizael Augusto Pinto;

Tenente, Luiz José Ribeiro;

Alferes, Antonio Carneiro da Luz e Alcides Carneiro.

3ª esquadra—Capitão, Francisco Gonçalves Moreira;

Tenente, Antonio Martins da Silva;

Alferes, José de Lourenço e Egydio Bonfani;

4ª esquadra—Capitão, João Carneiro de Paiva;

Tenente, José Lopes;

Alferes, Antonio Ribeiro da Motta e Francisco José Ribeiro Sobrinho.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Comarca de Santa Theresza

31º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major Francisco Thaumaturgo de Faria.

Estado-maior—Major-fiscal, Joaquim Felix da Silva Rocha.

Comarca de Piuma

20ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel Antonio José Duarte.

59º batalhão de infantaria

Tenente-cornel commandante, o major Virgílio Francisco da Silva.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 12 do corrente:

Concedeu-se ao general de brigada João Soares Neiva a exoneração que pediu do cargo de commandante do 4º districto militar.

Foi exonerado o general de divisão Francisco de Paula Argollo do cargo de intendente geral da Guerra.

—Foram nomeados:

Commandante do 4º districto militar o general de divisão Francisco de Paula Argollo;

Intendente geral da Guerra o general de brigada Francisco Antonio Rodrigues de Salles.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 6 do corrente, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 3.105, a Jean Baptista Emile Philynot, francez, industrial, domiciliado nesta Capital, por seus procuradores Julius Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios na Capital Federal, para invenção de — Um processo de solidificação da boracha da seringueira, da mangueira e da manieira, assim como de todos os leites vegetaes, prestando-se a solidificação;

N. 3.106, e pelos mesmos procuradores, a Paulo Victor Lanzoni e Rodolpho Lanzoni, italianos, o primeiro engenheiro e o segundo mecânico, domiciliados na Mococa, Estado de S. Paulo, para sua invenção de — Aperfeiçoamentos em lampadas de incandescencia pelo kerozene;

N. 3.107, e pelos mesmos procuradores, a Companhia Nacional Manufactura de Fumos, brasileira, industrial, estabelecida nesta Capital, para sua invenção de — Carteira molhada, para cigarros;

N. 3.108, e pelos mesmos procuradores, a Napoleon Du Brul, norte-americano, industrial, domiciliado em Circinatti, Estados Unidos da America do Norte, para sua invenção de — Aperfeiçoamentos em machinas para fabricar cigarros;

N. 3.110, a José Eduardo Mercadante, engenheiro civil, italiano, residente nesta Capital, para sua invenção de — Um aparelho destinado a indicar o peso ou carga da carroça, denominado «P.sometro».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de junho de 1900

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimento despachado

Domingos Bernardino de Magalhães, director do Collegio de Santa Cruz, em Barbacena, pedindo ser equiparado o mesmo collegio ao Gymnasio Nacional. — Não pôde ser attendido, sem que satisfizesse ao disposto no art. 5º das instrucções annexas ao decreto n. 3.491, de 11 de novembro de 1899, com referencia aos laboratorios, gabinetes e appa-

relos necessarios ao ensino das sciencias physicas e naturaes que devem pertencer ao estabelecimento.

Expediente de 11 de junho de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiu-se ao juiz federal na secção do Piahy, para os fins convenientes, o titulo de nomeação do bacharel Leonardo João Grego para o lugar de procurador da Republica na referida secção.

Requerimento despachado

Joaquim Fernandes da Silva, ex-2º sargento da brigada policial, pedindo que seja suspensa a sua baixa do serviço e nomeado um conselho criminal perante o qual possa provar a sua innocencia nas faltas que lhe foram imputadas. — Indeferido.

Rectificação

O official nomeado por decreto de 28 de abril do corrente anno para o posto de capitão cirurgião do 75º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Matia de São João, no Estado da Bahia, chama-se Severiano de Góes Mello e não Severino Góes de Mello, como está publicado do *Diário Official* de 3 de maio ultimo.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 339\$, passagens concedidas por conta deste ministerio;

De 505\$500, fornecimentos feitos por Pacheco Silva & Comp. a Secretaria de Estado;

De 25\$, despesas miudas e asseio do edificio onde funciona o juizo federal na secção do Rio de Janeiro;

De 5:868\$333, alugueis dos predios occupados pelas estações e postos policiaes.

— Recommendou-se ao engenheiro encarregado das obras deste Ministerio providencia affim de serem effectuados melhoramentos sanitarios no predio da 19ª estação policial.

Expediente de 12 de junho de 1900

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteram-se ao secretario do interior do Estado do Rio de Janeiro, conforme requisitou em officio de 8 do corrente mez, 5.000 titulos para eleitores federaes.

Expediente de 11 de junho de 1900

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil ordens affim de que os passageiros que se destinam aos Estados de Minas, Rio de Janeiro e S. Paulo sejam embarcados em carros separados.

— Communicou-se:

Ao secretario da Camara dos Deputados, que são necessarios dous dias para ser feita desinfecção geral no edificio da referida Camara;

Ao ajudante da visita sanitaria externa do posto que durante o periodo quarentenario cabe a autoridade sanitaria receber as malas do Correo e passar o competente recibo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, que o Sr. João Pinto de Souza, conductor de 3ª classe, já foi considerado em condições de precisar de 30 dias de licença para tratar-se, conforme consta do laudo n. 1.247;

Ao chefe de policia do Districto Federal, que para ser examinado o Sr. Jeronymo

Bandeira dos Santos, inspector seccional na ilha de Paqueta, é necessario um passe de ida e volta para o medico encarregado daquelle exame;

Ao secretario da Real e Beneficente Sociedade (Portuguesa) de Beneficencia, que esta Directoria Geral autoriza a criação do posto vaccinico no hospital daquelle sociedade, fornecendo a vaccina Terni que houver em disponibilidade.

— Remetteu-se ao director do 2º districto sanitario maritimo copia do officio do Dr. Mello e Alvim, sobre o assumpto de que trata o officio n. 167, de 15 de abril ultimo.

— Accusou-se ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica recebido o seu officio n. 943, de 9 do corrente.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 8 do corrente, foi annullada, para todos os effectos, a portaria de 25 de maio ultimo, pela qual foi suspenso, por 60 dias, o escrivão da 16ª circumscripção, Carlos de Cerqueira Aguirre.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

D. Honor Mary Le Brun, pedindo transferencia para seu nome de uma cautela representativa de apolices da divida publica que herdou por fallecimento do seu marido. — Deferido.

E. Charles Vautelet & Comp., Banque Française du Brésil, como procurador da casa Stock, de Paris, succussora de Paul Rousseau & Comp., e Brasilianische Bank für Deutschland, procurador em causa propria do E. Charles Vautelet & Comp., pedindo pagamento da quantia de 20:080\$385, proveniente de fornecimentos feitos a Casa da Moeda, em agosto e novembro de 1897. — De accordo com o parecer. Pague-se ao Banque Française du Brésil, findo o prazo de oito dias, contados da data da publicação deste despacho no *Diário Official*.

Dia 11 de junho de 1900

Expediente do Sr. director:

Ao director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 39—Communique-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 113, de 23 de dezembro de 1899, e interposto pelo Conde de S. Salvador de Matosinhos do vosso acto impondo-lhe a multa de 20\$, pelo facto de haver requerido, fora do prazo marcado no paragrapho unico do art. 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898, a transferencia, para seu nome, das pennas de agua de varios predios situados nesta Capital e que lhe couberam por herança de sua filha D. Alice Reis, resolveu, por despacho de 14 de abril ultimo, proferido de accordo com o parecer emitido pela maioria do Conselho de Fazenda, em sessão de 20 do mez anterior, negar providencia ao mesmo recurso, por ter sido legalmente imposta a multa em questão.

—Ao director da Casa da Moeda:

N. 45—Pelindo, de conformidade com o despacho do Sr. Ministro, exarado no officio n. 92, de 13 de março ultimo, que emitta parecer sobre a conveniencia da adoção da medida proposta no citado officio relativamente a impressão das formulas de sello adhesive.

—A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 42—Declarando que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 16, de 7 do corrente, resolveu, por despacho da mesma data, autorizar o despacho livre de direitos de um cofre vindo no vapor *Sobralense* e destinado ao consulado britannico naquella Estado.

—A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 36—Declarando que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Saboya, Albuquerque & Comp., cessionarios do contracto de arrendamento da Estrada de Ferro do Sobral, na petição encaminhada com o officio n. 25, de 2 de maio ultimo, resolveu, de accordo com o art. 4º da lei n. 427, de 9 de dezembro de 1898, decreto n. 2.413, de 28 do mesmo mez e anno, e clausula 9ª do contracto de 25 de setembro de 1897, autorizar o despacho livre de direitos de consumo do material destinado áquella Estrada, constante da relação que se remette.

—A' Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 14 — Recommendando, de ordem do Sr. Ministro, que providencie no sentido de serem remetidas segundas vias dos officios dirigidos ao Thesouro pela alfandega dalli gos ns. 1, de 14 de fevereiro de 1898, e 30, de 26 de julho de 1895, afim de que se possa resolver sobre o pagamento da gratificação que o engenheiro João Teixeira Maia reclama pelo serviço de organização do projecto para a reconstrução do edificio da referida alfandega.

—A' Delegacia Fiscal no Estado da Bahia:

N. 49 — Declarando, em resposta ao officio n. 4, de 3 de fevereiro ultimo, em que, remettendo a relação dos predios e outros imoveis pertencentes ao ex-thesoureiro da alandega daquelle Estado Dr. Valentim Antonio da Rocha Bittencourt, e incorporados ao dominio da União, por sentença judicial, lembra a conveniencia de serem aquellos predios vendidos em hasta publica, á vista do seu máu estado de conservação, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 de maio findo, resolveu não autorizar a providencia suggerida, attendendo a que, por acto de 15 de fevereiro citado, foi mandada sustar a execução promovida contra aquelle ex-funcionario até que seja ultimada a revisão das respectivas contas.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 78—Communico-vos que o Sr. Ministro, considerando que os cambistas italianos dessa praça Barra, Rosa & Comp. realizam, sem autorização do Governo, operações de Caixa Economica nas suas casas sitas á rua do General Carneiro ns. 37 e 51 A, como consta da informação que prestastes em officio n. 461, de 9 de dezembro de 1898, resolveu, por despacho de 30 de maio ultimo, impor aos mesmos cambistas, nos termos dos arts. 2º, § 1º, da lei n. 1.083, de 22 de agosto de 1860, e 5º, do decreto n. 2.686, de 10 de novembro do mesmo anno, a multa de 5% sobre o capital de 100:000\$, a qual deveis cobrar executivamente, caso os multados não a queiram pagar amigavelmente.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 72 — Declarando, de ordem do Sr. Ministro, em solução ao requerimento encaminhado com o officio n. 55, de 17 de abril ultimo, e no qual D. Francisco Leopoldina da Fontoura Barreto, viuva do General de brigada reformado Domingos Alves Parreto Leite, baseando-se no disposto no art. 1º, da lei n. 632, de 6 de novembro do anno passado, pede que no seu titulo de montepio seja feita a restituição relativa á integralização do mesmo montepio, que, não tendo a referida lei effecto retroactivo, não póle ser attendida a pretensão da mesma viuva, cujo titulo se desolve afim de lhe ser entregue.

—A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 9 — Declarando, de ordem do Sr. Ministro, em resposta ao officio n. 16, de 27 de agosto de 1898, em que a Alfandega de Corumbá consulta si o escrivão do juizo seccional que fez a apprehensão de um contrabando de mercadorias, em virtude de mandado do mesmo juizo, expedido á requisição da mencionada alfandega, tem direito, bem como os officiaes de justiça que o auxiliaram, ás vantagens que aos apprehensores confere o art. 651, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, que, conforme já foi resolvido em caso identico, nenhuma vantagem cabe aos ditos agentes por não terem descoberto o contrabando em questão e haverem feito a sua apprehensão somente porque aquella alfandega requisitou-a.

—A Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 2—Communicando que o Sr. Ministro, attendendo ás razões expostas no officio n. 129, de 1 de dezembro do anno passado, resolveu, por despacho de 2 do corrente mez, autorizar aquella delegacia a fazer, por intermedio do Correio, as remessas de notas substituidas á Caixa d' Amortização em importancia inferior a 100:000\$000.

—Ao exactor das rendas federaes em S. João da Barra:

N. 41—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o vosso recurso interposto *ex-officio* da decisão pela qual julgastes improcedente o auto de infracção lavrado pelo fiscal competente contra Joaquim dos Santos Rabello, estabelecido com diversos ramos de negocio, nessa cidade, visto haverdes verificado que os dous botes de rapé sem sellos encontrados no estabelecimento daquelle negociante e que deram logar ao referido auto eram de seu uso particular, resolveu, por despacho de 30 de abril ultimo, proferido na conformidade do parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 10 do mesmo mez, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser sustentada a decisão recorrida por seus fundamentos legais.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Manoel Antonio Pereira.—Exonere-se dos pagamentos dos exercicios de 1895 a 1899, officando-se neste sentido á Directoria do Contencioso.

Francisco Liberato Bittencourt. — Restituam-se 50\$000.

Antonio Ferreira Lopes. — Pago o imposto, transfira-se.

João Ramos da Costa. — Transfira-se.

D. Fortunata Maria da Costa Rezende. — Transfira-se.

José Ferreira Villela. — Transfira-se.

Manoel Pinto da Silva. — Transfira-se.

Carlos e Araujo. — Satisfaca a exigencia da sub-Directoria.

Francisco José Baptista da Motta. — Idem.

Daniel José Antunes. — Idem.

G. Niaux. — Não ha que deferir.

Israel Gallart. — Procedido ao leilão, vonha querendo.

Izidoro Francisco Firmo. — Mostre-se quite da multa imposta.

Joaquim da Costa Nogueira. — Pague o imposto em cobrança e apresente documento de compra.

Joaquim Pereira de Souza. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Luiz José Leite. — Pague o imposto em debito.

Ludovina Rodrigues e Netto Guimarães. — Não se tratando de meiação, porém de herança que não está provado o pagamento, não ha que deferir.

Francisco Paula de Volasco Coutinho. — Transfira-se.

Henrique Gonçalves Guimarães. — Idem, pago a multa de 20\$000.

Bernardino Torres da Costa Franco. — Idem.

Francisco José Vieira Guimarães. — Em vista do parecer, não ha que deferir.

Caetano Pacheco do Amaral. — Averbese a mudança.

Alexandrino de Miranda Machado. — Idem.

Silva Nogueira & Comp. — Transfira-se.

Leite, Simas & Wickey. — Idem.

Eduardo Martins & Edmundo. — Idem.

Francisco José da Silva Castro. — Corrija-se o lançamento.

Manoel Joaquim da Silva. — Inclua-se no lançamento.

Emilia Satyra do Rego Lopes. — Elimine-se.

Salvador Pinto. — Transfira-se.

Alfredo Alves. — Idem, revalidando o documento.

José Coutinho do Oratorio. — Averbese a mudança.

Julio Pinto de Castro. — Transfira-se.

Frões, Nicolão Hadade. — Averbese a mudança.

Manoel Antonio Ferreira. — Transfira-se.

José Baptista de Siqueira. — Altere-se o lançamento de accordo com o parecer.

Laurindo de Souza Alho. — Requeira o comprador.

Manoel da Silva Mattos. — Mostre-se quite da multa imposta.

Maria da Graça Mattos. — Pague o imposto em debito.

Tasano A. Raeco. — Não ha que deferir.

Coronel João Monteiro de Queiroz. — Transfira-se.

Bacharel Francisco José Xavier Junior. — Transfira-se, pagando o imposto em debito.

Albuquerque & Almeida. — Pague o imposto do 1º semestre, transfira-se.

José Lourenço Alves. — Transfira-se.

José de Brum Avila. — Idem.

Amelia Augusta de Campos Santos. — Idem.

Antonio de Freitas Guimarães. — Restituam-se 50\$000.

Simões & Araujo. — Idem.

Thereza de Jesus Gonçalves. — Restituam-se 41\$400.

Avelino de Assis Andrade e outros. — Restituam-se 792\$000.

Antonio Gomes da Silva Junior. — Pague o imposto em debito.

Antonio Teixeira de Magalhães. — Não ha que deferir em vista do parecer.

Amelia Machado C. de Albuquerque. — Junte documento pelo qual prove que Amelia, proprietaria do predio n. 132, é D. Amelia Machado Coelho.

Beatriz de Carvalho Lima. — Prove melhor o allegado.

Ricardo A. de Souza Castello. — Imponho a multa de 800\$, minimo do art. 63, do regulamento n. 3.584, de 22 de janeiro do corrente anno, por passar recibo sem sello quando sujeito a elle.

Luiz Cardoso. — Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 12 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, na forma da lei, ao commissario de 5ª classe Alfredo de Alvim, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De seis mezes, sem vencimentos, no fim de 2ª classe João Franco de Sá, para tratar de interesses;

De tres mezes, na forma da lei, ao correio da Secretaria de Estado Roberto de Almeida Mendes, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Foi exonerado o 1º tenente Pedro Max Fernando Frontin do cargo de ajudante interino da Directoria de Hydrographia da Repartição da Carta Maritima.

Requerimentos despachados

Manoel Pereira da Silva Avintes e Antonio Francisco Bomgosto. — Cumpram o disposto no art 59 do regulamento anexo ao decreto n. 3.652, de 2 de maio do corrente anno.

Expediente de 5 de junho de 1900

Ao Ministerio da Fazenda :

Pedindo o pagamento, na importancia de 11:442\$971, proveniente de fornecimentos feitos a este ministerio, de accordo com as faturas annexas ás notas ns. 58 e 60.

Solicitando :

Cessão á marinha, para ser utilizado na fortaleza de Villegaignon, de um dos pequenos guindastes existentes na estacada do Calabouço, no Estado da Bahia, onde, segundo consta, nenhum serviço prestam ;

O credito de 293:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Pará, para attender a despesas das verbas — Corpo da armada — Corpo de marinheiros nacionaes — Força naval — Munições de bocca — Munições navaes — e Combustivel — e o de 2:000\$ á Alfandega da Cidade do Rio Grande, para occorrer a despesas da verba — Munições navaes. — Comunicou-se á Contadoria e ás citadas delegacia e alfandega.

—Ao chefe de Estado Maior General da Armada:

Declarando:

Que pôde providenciar para que, nos termos do aviso n. 776, de 18 de maio de 1880, seja a escola de aprendizes marinheiros do Estado de Matto Grosso autorizada a dar despesa ao respectivo commissario dos objectos constantes da relação que se lhe envia ;

Que convém aguardar oportunidade para o fornecimento dos artigos necessarios á escola de aprendizes marinheiros de Alagoas constantes do pedido que acompanhou o officio de 28 de abril ultimo, e que, quanto aos augmentos de creditos de que precisa a dita escola, só poderão ser satisfeitos á vista de demonstrações apresentadas pela respectiva delegacia, nos termos das circulares desse Ministerio e do da Fazenda, de 13 de fevereiro e 14 de setembro de 1894.

— Ao capitão do porto do Estado do Espirito Santo, declarando que, tendo sido integralmente distribuida, no principio do exercicio, como é de praxe, a quantia consignada na verba 12—Capitanias de portos— para despesas de impressões e encadernações, nenhum augmento de credito pôde ser concedido ás repartições de fazenda nos Estados, por conta de tal consignação.

— Ao capitão do porto do Estado do Maranhão, autorizando a mandar lavar termo de despesa para isentar o patrão-mór Antonio Francisco de Paiva da responsabilidade de uma ancora e 30 metros de amarra que se perderam e recomendando que mande rocegar os ditos objectos e carregal-os de novo áquelle responsavel, caso sejam encontrados.

Dia 6

Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo os papeis referentes á divida de 3:225\$, de que é credor S. N. Savas pelo fornecimento de carvão de pedra ao cruzador *Tiradentes* no porto de Santa Catharina, em 1897, e pedindo providencias sobre os respectivos pagamentos.

Solicitando o pagamento não só da importancia de 1:666\$, proveniente do fornecimento de agua e luz, de accordo com a folha sob n. 51, mas ainda o da de 17:766\$900, pelos fornecimentos feitos ao Commissariado e Arsenal de Marinha desta Capital, conforme as faturas annexas á relação n. 13.

— Ao procurador seccional da Republica, transmittindo papeis, capeados pelo officio da Contadoria da Marinha, n. 173, de 28 de maio ultimo, relativos ás fraudes alli occorridas, afim de que promova a respectiva juntada aos autos do processo a que se acham submettidos os escripturarios Ricardo Barradas Muniz e Arthur Americo Belém.

— A' Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina, autorizando a mandar lavar termo de despesas dos toldos lutei alli existentes, observadas as formalidades legais e ficando o dito termo sujeito á approvação da Secretaria de Estado.

— A' Secretaria da Camara dos Deputados, transmittindo, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que Antonio José da Costa Rodrigues, 1º official e bibliothecario da Escola Naval, pede ao Congresso Nacional um anno de licença, com o respectivo vencimento, para tratar de sua saude, e juntamente a cópia do officio n. 106, de 28 do mez findo, em que o director daquella escola presta informações a respeito.

—Ao Ministerio da Fazenda, informando, com relação ao requerimento em que Jeronymo Furtado de Mendonça e Julio Borges Leitão propõem extrahir todo carvão existente no fundo da bahia de Guanabara, não haver nisso inconveniente algum, como este Ministerio já teve occasião de declarar em aviso n. 1.777, de 18 de novembro do anno passado, ácerca da petição que nesse sentido dirigiu ao Congresso Nacional Antonio Joaquim de Almeida e de que tratou esse Ministerio em aviso n. 129, de 8 de novembro do mesmo anno.

— Ao Hospital de Marinha, autorizando a mandar proceder aos concertos de que carece a 7ª enfermaria desse hospital, não devendo a respectiva despesa exceder a quantia de 4:500\$, de accordo com o orçamento que apresentou com o officio n. 209, de 26 de fevereiro do corrente anno.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Crescencio Dionysio de Vasconcellos. — Passe-se titulo de divida. Ao chefe do Estado Maior do Exercito.

Carlos Augusto Ferreira de Assumpção. — A este ministerio não cabe o pagamento reclamado.

Alferes Leoncio Leal. — Ao chefe do Estado Maior do Exercito para providenciar, mandando examinar o processo a que respondeu o alferes Mattos Lima.

Lycerio Augusto Pereira. — Seja de novo inspecionado de saude, para ser declarado o seu estado de invalidez e apresente depois certidão da acta da inspecção. Ao chefe do Estado Maior do Exercito.

Quintino Pereira Gomes e outros. — Mantenho os despachos anteriores.

Candido Gonçalves e outros. — Pague-se. A' Contadoria.

José Rodrigues Barcellos. — Prove o que allega.

Tenente-coronel Dr. Francisco de Paula Alvellos. — Complete o sello de sua petição.

Capitão Belarmino Augusto de Athayde. — Indique o Estado em que deseja fixar sua residência.

Felix Joaquim Lopes e H. Burmester & Comp. — Indeferidos.

Justinião José da Silva e João Ferreira Amado. — Processe-se a divida. A' Contadoria.

Quirino Gonçalves da Trindade. — Passe-se titulo de divida. A' Contadoria.

João José da Silva Lima. — Indeferido, por não convir a aquisição dos edificios e terrenos propostos.

Antonio José da Silva Banta. — Abone-se provisoriamente o soldo da reforma, a contar de 1 do corrente, até ser apresentada a sua carta patente. A' Contadoria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 11 de junho de 1900

Engenheiro José Gonçalves Chaves, ex-fiscal das Estradas de Ferro do Rio Grande e Bagé e Pelotas ás colonias de S. Lourenço e Minas de S. Jeronymo, pedindo para continuar como contribuinte do montepio. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 12 de junho de 1900

Autorizou-se o director geral dos Correios a providenciar para que sejam franqueados ao procurador seccional na capital do Estado da Parahyba os talões de facturas, livros, actos e mais papeis existentes na Administração dos Correios do referido Estado, para serem examinados na propria repartição, afim de ser apurada a responsabilidade do agente postal de Apody, accusado de extravio de carta registrada com valor e falsificação de facturas. — Comunicou-se ao juiz seccional da Parahyba a ordem acima.

— Remetteram-se ao Ministerio da Guerra os orçamentos das despesas que teem de ser feitas com a ligação do centro telephonico da secretaria do mesmo ministerio com o quartel-typo na Quinta da Boa Vista, a Intendencia da Guerra, a residencia do Dr. Campello França, a Fabrica de Polvora da Estrella e forte de Imbuhy pela fortaleza de Santa Cruz.

Requerimentos despachados

Benedicto Antonio Mendes, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento de vencimentos de dezembro de 1896 e janeiro de 1897. — Indeferido.

Arthur Diniz Lagarde. — Compareça nesta directoria geral para receber guia.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 12 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença com vencimentos, na forma da lei, em prorrogação á concedida pela directoria da estrada, ao telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Ignacio de Andrade.

Expediente de 12 de junho de 1900

Declarou-se a o Ministerio da Fazenda, em resposta ao seu aviso n. 71, de 18 de maio ultimo, que a Estrada de Ferro Central do Brazil pôde fornecer á Casa da Moeda o carvão de pedra de que precisar o mesmo estabelecimento, mediante a indemnização competente.

— Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a encomendar o material que reclamam a transformação e a conservação ordinaria das 1ª e 2ª secções da linha dessa estrada, correndo a despesa respectiva, calculada em £ 16.438—19—6.72 ou em 464:154\$514, ao cambio de 8 1/2 pela consignação — Material ; obras novas — (conta de capital) — 5ª divisão, do vigente orçamento.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Carlos Leite Ribeiro, director-gerente da Caixa Geral das Familias, pedindo entrega da correspondencia dirigida á Caixa Geral das Familias. — Estando a directoria antiga mantida em sua posse, a ella entregou-se a correspondencia enquanto subsistir e produzir effectos o decreto judicial que a manteve.

SENADO FEDERAL

ACTA EM 12 DE JUNHO DE 1900

Presidência do Sr. Manoel de Queiroz
(Vice-Presidente)

A meia hora depois do meio-dia acham-se presentes os Srs. Senadores Manoel de Queiroz, J. Catunda, Jonathas Pedrosa, Joaquim Sarmiento, Benedicto Leite, Nogueira Pavanagá, João Cordeiro, Bezerril Fontenelle, José Bernardo, Pedro Velho, Fagundes, Abdon Milanez, Martinho Garcez, Coelho e Campos, Leandro Maciel, Arthur Rios, Siqueira Lima, Thomaz Delfino e Pinheiro Machado (19).

Deixam de comparecer, com causa participada, os Srs. Alberto Gonçalves, Generoso Ponce, Henrique Coutinho, Silverio Nery, Justo Chermont, Manoel Barata, Lauro Sodré, Belfort Vieira, Gomes de Castro, Alvaro Mendes, Pires Ferreira, Almeida Barreto, Alvaro Machado, José Marcellino, Manoel Duarte, B. de Mendonça Sobrinho, Virgílio Damasio, Ruy Barbosa, Cleto Nunes, Porciuncula, Lopes Trovão, Bueno Brandão, Feliciano Penna, Gonçalves Chaves, Moraes Barros, Paula Souza, Joaquim de Souza, Rodrigues Jardim, Leopoldo do Bulhões, Metello, A. Azeredo, Brazilio Luz, Vicente Machado, Lauro Müller, Gustavo Richard, Ramiro Barcellos e Julio Frota (37).

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. José Bernardo (suplente, servindo de 2º Secretario) declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente declara que, estando presentes apenas 19 Srs. Senadores, hoje não pôde haver sessão e que a ordem do dia da sessão seguinte, é a mesma já designada, a saber :

Discussão unica do parecer n. 33, de 19 0, da Comissão de Finanças, opinando que seja archivada a representação em que a Associação Centro Cearense, com sede nesta Capital, pede a intervenção federal para debellar o flagello que assola o Estado do Ceará.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 11 DE JUNHO DE 1900

Presidência do Sr. desembargador Rodrigues
— Secretario o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Espinola e Dias Lima, sendo os dous ultimos em substituição de juizes impedidos.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 103—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravante, José Manoel da Motta; aggravado, o juiz.—Julgaram improcedente a carta testemunhavel.

Appellações civeis

N. 2.009—Relator, o Sr. desembargador G. Cintra; appellante, José Manoel Teixeira, tutor das menores Maria Antonieta, Eleusina, Eulalia Gomes e outra; appellada, D. Maria Francisca Torres Martins Costa.—Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador G. Cintra.

N. 1.904—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, Dr. João da Silva Pi-

nheiro Freire; appellados, os herdeiros de José Ignacio da Silveira.—Não tomaram conhecimento da appellação por ter sido apresentada fóra do prazo legal, contra os votos dos Srs. desembargadores Lima Drummond e Pitanga. O Sr. desembargador Dias Lima tomou parte no julgamento, por se terem declarado suspeitos os Srs. desembargadores G. Cintra e Espinola.

N. 2.062—Relator, o Sr. desembargador G. Cintra; appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellado, Manoel Alves.—Negaram provimento á appellação.

Appellações commerciaes

N. 1.864—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; appellante, a Companhia Viação Ferreira Sapucahy; appellado, José Rodrigues Leite Imbuzeiro.—Negaram provimento á appellação. Os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima intervieram no julgamento por serem impedidos os Srs. desembargadores Salvador Moniz e Lima Drummond.

N. 1.902—Relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro; appellante, Joaquim Luiz Teixeira Brandão; appellada, a massa fallida de Gonçalves Pinto & Comp.—Negaram provimento á appellação. O Sr. desembargador Espinola interveiu no julgamento, por ser impedido o Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.019—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora; appellado, Francisco Xavier dos Santos.—Negaram provimento á appellação.

DISTRIBUIÇÃO

Aggravo de petição

N. 1.039—Aggravante, Banco Iniciador de Melhoramentos; aggravado, João Manoel Rodrigues dos Reis. Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

PASSAGENS

Appellações civeis

Ns. 1.984 e 2.058—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.211, 1.661, 1.997 e 2.107—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.893, 1.942, 1.973 e 2.061—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 1.814, 1.847 e 2.083—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.083 e 2.113—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações commerciaes

Ns. 1.601 e 1.762—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.988 e 1.990—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.814, 1.892 e 2.061—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.067—Ao Sr. desembargador Pitanga.

CAUSAS COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 796 e 1.952.

Accordãos publicados

Ns. 1.975 e 2.088.

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 12 DE JUNHO DE 1900

Presidência interina do Sr. desembargador Espinola — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Dodsworth e Fernandes Pinheiro, juiz da Camara Civil em substituição do Sr. desembargador Miranda Ribeiro, que se acha no gozo de licença.

Ficaram adiados os julgamentos das causas com dia, por ter de se completar a revisão.

PASSAGENS

Appellações crimes

Ns. 520 e 522, ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Appellações civeis

Ns. 1.620 e 1.688, ao Sr. desembargador Azevedo Magalhães.

Ns. 1.593, 1.792 e 1.799, ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.717, ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Appellações commerciaes

N. 1.725, ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.643, 1.698, 1.699, 1.756 e 1.758 ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 1.622, 1.667 e 1.824 ao Sr. desembargador Dodsworth.

Foi publicado o accordão proferido na appellação crime n. 514.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 12 DE JUNHO DE 1900

Presidência interina do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra e Espinola.

JULGAMENTOS

Habeas - corpus

N. 2.113—Paciente, Abilio Corrêa.—Negaram a pedida ordem de soltura, á vista da informação á fls. 8.

N. 2.114—Paciente, Luiz Verry.—Negaram a pedida ordem de soltura, visto achar-se o paciente pronunciado como incurso na arts. 361 e 198 do Código Penal.

N. 2.115—Pacientes, Izidro de Oliveira e Antonio Luiz da Costa.—Negaram a pedida ordem de soltura, á vista da informação á fls. 8.

N. 2.116—Paciente, Luiz Novaes Muniz.—Concederam a pedida ordem de soltura, visto não constar ter sido o paciente preso em flagrante, nem haver manido de prisão preventiva, votando o Sr. desembargador G. Cintra pela responsabilidade do delegado e do juiz formador da culpa.

N. 2.118—Paciente, Mario de Miranda.—Negaram a pedida ordem de soltura, visto ter sido o paciente preso preventivamente por crime inafiançavel, contra o voto do Sr. desembargador G. Cintra.

N. 2.119—Paciente, Domingos Antonio dos Santos.—Negaram a pedida ordem de soltura, á vista da informação á fls. 8.

N. 2.120—Paciente, Antonio Affonso Delgado.—Adiaram o julgamento para a primeira sessão do conselho, prestando informações sobre a legalidade da prisão do paciente o juiz da 8ª Pretoria.

N. 2.121—Paciente, José Fernandes.—Decisão identica á de n. 2.120, informando o juiz da 5ª Pretoria.

N. 2.122—Paciente, Segundo Arce.—Prejudicado o pedido, visto ter sido o paciente posto em liberdade.

N. 2.123—Paciente, José Ferreira de Almeida.—Decisão identica á de n. 2.122.

N. 2.124—Paciente, Camillo Reis.—Adiaram o julgamento para a primeira sessão do conselho informando sobre a legalidade da prisão do paciente, o juiz da 11ª Pretoria.

N. 2.125—Paciente, José Angelo Evangelista.—Negaram a pedida ordem de soltura, á vista da informação de fls. 7.

N. 2.126—Paciente, Juvenal José dos Santos.—Concederam a pedida ordem de soltura, visto o paciente estar preso desde 20 de março sem ter sido encerrada a formação da culpa.

N. 2.127—Paciente, Bernardino de Senna.—Negaram a pedida ordem de soltura, á vista da informação de fls. 7.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 11 de junho de 1900..... 1.439:444\$235

Idem do dia 12 :

Em papel... 176:093\$346
Em ouro.... 26:489\$699

202:583\$045

1.642:027\$280

Em igual periodo de 1899... 2.003:962\$833

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 11 de junho de 1900..... 661:513\$603

Idem do dia 12..... 82:624\$186

917:657\$186

Em igual periodo de 1899... 963:111\$248

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 12 de junho de 1900..... 3:509\$923

Idem do dia 1 a 12..... 52:010\$899

Em igual periodo de 1899... 265:837\$949

NOTICIARIO

Telegramma — O Sr. director do *Diario Official* recebeu o seguinte:

BELEM, 12 de junho — A Alfandega arrecadou no mez findo 745:634\$275, assim: importação em ouro 98:819\$486, em papel 569:890\$584; entradas e saídas, em ouro 980\$000, addicionaes, 343\$760; interior, 43:390\$132, consumo, 21:802\$340; extraordinaria, 1:200\$803; depositos, 9:167\$089; tonelagem, 7.271; em igual mez do anno passado, 603:246\$591; tonelagem, 7.166; differença para mais, 142:438\$684. A renda seria maior este anno, si houvesse pessoal.

Manãos, 4 de junho de 1900. — O inspector, Argemiro C. Pereira Costa.

Tribunal de Contas — Or-lens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 1.219, de 5 do corrente, pagamento de 154\$450 a diversos, de fretes e seguros de materias, effectuados em preveito da Repartição dos Telegraphos nos mezes de janeiro, março e abril do corrente anno;

N. 1.206, de 4 do corrente, idem de 221\$080 a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de fevereiro ultimo;

N. 1.230, de 6 do corrente, idem de 109\$880 a Domingos da Costa Fernandes, de material fornecido à Repartição dos Telegraphos no mez de março ultimo;

N. 1.214, de 4 do corrente, idem de 42:056\$800 a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de abril ultimo;

N. 1.195, de 2 do corrente, idem de 2:059\$800 a diversos, de fornecimentos à Repartição de Estatística em março ultimo;

N. 1.231, de 6 do corrente, idem de 34\$ a diversos, de trabalhos executados e fornecimentos à Repartição dos Telegraphos no mez de março ultimo;

N. 1.184, de 1 do corrente, idem de 114\$ Moreira & Filho, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de janeiro ultimo;

N. 1.194, de 2 do corrente, idem de 295\$100 a diversos, de fornecimentos à Repartição de Estatística em fevereiro e março ultimo;

N. 1.187, da mesma data, idem de 73\$ a Vicente da Cunha Guimarães, de fornecimentos à Inspectoria Geral de Illuminação em abril ultimo;

N. 1.177, de 1 do corrente, idem de 17\$260 a Rocha, Teixeira & Comp., de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de março ultimo;

N. 1.232, de 6 do corrente, idem de 5:087\$500 a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil nos mezes de fevereiro e março ultimo;

N. 1.241, da mesma data, idem de 63:795\$22 a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de fevereiro ultimo;

N. 1.205, de 4 do corrente, idem de 1:147\$900 a diversos, de material fornecido à Repartição dos Telegraphos nos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos;

N. 1.174, de 1 do corrente, idem de 38\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos à Inspectoria Geral de Illuminação em abril ultimo;

N. 1.229, de 6 do corrente, idem de 415\$100 a diversos, de transporte de cargas pela Companhia Lloyd Brasileiro e Estrada de Ferro Central do Brazil em março e abril ultimos, em proveito da Directoria Geral dos Correios;

N. 1.217, de 5 do corrente, idem de 792\$, de publicações feitas por ordem deste ministerio no jornal *A Noticia*, durante os mezes de abril e maio do corrente anno;

N. 1.210, de 4 do corrente, idem de 47\$500 a Borlido, Moniz & Comp., de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de março ultimo;

N. 1.234, de 6 do corrente, idem de 7:532\$278 a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno;

N. 1.226, de 5 do corrente, idem de 97\$ a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil nos mezes de janeiro e março do corrente anno;

N. 1.239, de 6 do corrente, idem de 460\$ à *Imprensa*, de publicações feitas por ordem deste ministerio durante o mez de abril ultimo;

N. 1.170, de 1 do corrente, idem de 499\$230 a Behrend Schmidt & Comp., de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de março ultimo;

N. 1.196, de 2 do corrente, idem de 12\$ a Luiz Macedo, de fornecimentos à Directoria Geral de Estatística em março ultimo;

N. 1.197, da mesma data, idem de 48\$538 à *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, da illuminação extorña da Inspectoria Geral de Illuminação, durante o 1º trimestre do corrente anno;

N. 1.199, da mesma data, idem de 241\$ a C. de Carvalhaes, de material fornecido à Repartição Fiscal do Governo junto à companhia *Rio de Janeiro City Improvements* nos mezes de fevereiro e março do corrente anno;

N. 1.200, da mesma data, idem de 800\$ a Virgínio Agostinho, do aluguel do predio onde funciona a Inspectoria Geral de Illuminação Publica desta Capital, relativo ao mez de abril ultimo;

N. 1.245, de 6 do corrente, idem de 150\$ a Hime & Comp., de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de março ultimo;

N. 1.173, de 1 do corrente, idem de 460\$ aos mesmos, idem no mez de março ultimo;

N. 1.233, de 6 do corrente, idem de 662\$877 a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de fevereiro ultimo;

N. 1.235, da mesma data, idem de 17:733\$511 a diversos de fornecimentos à mesma estrada nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno;

N. 1.175, de 1 do corrente, idem de 923\$923 a Hime & Comp., idem no mez de março ultimo;

N. 1.171, da mesma data, idem de 216\$983 a Wilson Sons & Comp., idem no mesmo mez;

N. 1.190, de 2 do corrente, idem de 6:428\$100 a diversos, idem nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios interiores — Avisos :

N. 1.245, de 4 do corrente, pagamento de 23\$400 ao porteiro do Supremo Tribunal Federal Marcellino Luiz de Vargas Dantas, de despesas miudas por elle pagas durante o mez de maio ultimo;

N. 1.257, de 5 do corrente, idem de 250\$ ao deputado pelo Estado de Minas Geraes Ildefonso Moreira de Faria Alvim, da ajuda de custo de vinda e volta que lhe compete na 1ª sessão da 4ª legislatura do Congresso Nacional;

N. 1.252, de 5 de junho, idem de 150\$, da folha relativa ao mez de maio ultimo, dos vencimentos do pharmaceutico da Casa de Correção Augusto Ferreira Chaves Accioly;

N. 1.256, de 5 do corrente, idem de 38\$ a Francisco Alves, de livros fornecidos ao Archivo Publico Nacional em maio ultimo;

N. 1.239, de 4 do corrente, idem de 1:166\$666 a José Fernandes de Almeida, do aluguel relativo ao mez de maio ultimo, do 1º e 2º andares do predio da rua Fresca n. 17, onde funciona a Directoria Geral de Saude Publica;

N. 1.242, de 4 do corrente, idem de 350\$, da folha relativa ao mez de maio ultimo, do aluguel do predio occupado pelo Quartel-General do Commando Superior da Guarda Nacional;

N. 1.251, de 5 do corrente, idem de 1:250\$ a Alberto José Guignard, do aluguel dos predios occupados pela Repartição da Policia, relativo ao mez de maio ultimo;

N. 1.241, de 4 do corrente, idem de 120\$, da folha relativa ao mez de maio ultimo, do salario dos serventes do Tribunal Civil e Criminal;

N. 1.240, da mesma data, idem de 1:200\$, da folha relativa ao mez de maio ultimo, dos auxilios aos pretores para aluguel das salas destinadas ás respectivas audiencias.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos :

N. 105, de 5 do corrente, idem de 90\$ a José Hermida Pazos, de fornecimento a este ministerio de termómetros para a commissão brasileira de de narcação de limites com a Guyana Franceza;

N. 104, da mesma data, idem de 1:157\$200 ao porteiro da Secretaria de Estado Paulino José Soares Pereira, das despesas por elle feitas no mez de maio ultimo.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Teixeirinha*, para Lazareto e S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Paraguassú*, para Lazareto e Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

— Amanhã:

Pelo *Porto Alegre*, para os portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Liguria*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 10.

Nota — Permutação de fundos com Portugal e vales postaes para o interior, nos ditas uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 11 de junho de 1900 (segunda-feira):

HORAS	BAROMETRO a 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSFERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	0	m/m	%				
3 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
6 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 a.....	758.66	20.2	14.33	81.2	NW	Muito bom	C	2
1/2 d.....	759.11	24.6	14.57	63.0	N	Idem	KC. C	1
3 p.....	757.51	27.0	16.76	63.5	W	—	—	—
6 p.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 p.....	760.39	21.6	15.56	81.2	ENE	Claro	—	0
1/2 n.....	760.84	20.2	16.18	92.3	NNW	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 27.2
 > > à sombra..... 27.0
 > minima..... 17.1
 Evaporação em 24 horas à sombra..... 2m/m,5
 Chuva em 24 horas..... —
 Duração do brilho solar..... 9h.48

DIA 11 DE JUNHO DE 1900

Observações a 0 h. m. Greenwich feitas pelos capitães dos portos (9h. 07 m. t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOS- PHERICO NA VESPERA
Belim.....	Meio encoberto	Muito bom	—	ESE	Regular	—	Variavel
S. Luiz.....	Encoberto	Encoberto	—	ENE	Fraco	Chão	Variavel
Parnahyba.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	NE	Fraco	—	Incerto
Portaleza.....	Encoberto	Sombrio	Chuviscos	E	Fraco	Chão	Incerto
Natal.....	Quasi encob.	Incerto	—	S	Muito fraco	—	Encoberto
Parahyba.....	Quasi limpo	Claro	—	SE	Fraco	—	Claro
Recife.....	Meio encoberto	Variavel	Chuviscos	ESE	Fraco	Chão	Variavel
Mucelô.....	Encoberto	Encoberto	Chuva	W	Aragem	—	Mão
Aracajú.....	Encoberto	Encoberto	Chuva	NE	Fraco	Chão	Variavel
Bahia.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Muito fraco	Tranquillo	Incerto
Victoria.....	Limpo	Muito Bom	—	NE	Regular	Peq. vagas	Claro
Santos.....	Quasi encob.	Vizibilidade	Halo solar	N	Fraco	—	Bom
Paranaguá.....	Limpo	Claro	—	WNW	Fraco	—	Claro
Florianopolis.....	Quasi limpo	Claro	—	—	—	—	Bom
Rio Grande.....	Limpo	—	—	W	Fraco	Peq. vagas	—

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 10 de junho de 1900.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céu		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	761.2	18.8	13.3	83	2.0	N	0.1	C-K			
4 h. m....	760.7	17.8	13.7	90	3.3	NNE	0.2	C-K			
7 h. m....	761.4	17.4	13.3	90	1.0	NNW	0.3	C-K			
10 h. m....	762.0	19.5	14.4	85	1.0	N	0.2	C-K			
1 h. t....	760.3	20.3	14.8	83	3.9	SE	0.0	—		Fraco	
4 h. t....	759.3	21.8	15.4	78	1.0	S	0.1	K		Fraco	
7 h. t....	759.3	21.4	14.2	76	0.0	—	0.0	—			
10 h. n....	759.6	19.9	16.3	90	3.3	NW	0.2	—			
Médios....	760.43	19.61	14.42	84.4	1.9	—	0.1	—			

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 21.9; mínimo 7 h. manhã, 17.0.

Evaporação em 24 horas 1^m/m,2.

Horas de insolação (heliographo) 8 h. 40 m.—8 h. 66 m.

Observatório do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico — Dia 11 de junho de 1900

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura contigra-da	Tensão de vapor	Humidade relativa	VENTO		céo		Cunha pelos registradores	Phenome- nos diversos	Observador
					Força	Direção	Fragor	Nuvens			
1 h. m....	759.3	18.8	15.5	96	4.0	NW	0.2	—			
4 h. m....	758.2	18.4	15.8	95	2.2	NW	0.4	C			
7 h. m....	758.7	18.0	14.1	92	1.0	NW	0.4	C-K			
10 h. m....	759.7	21.8	14.3	73	3.0	NW	0.3	C. K			
1 h. t....	758.3	24.2	15.1	67	3.3	N	0.2	C. K			
4 h. t....	757.8	24.6	13.9	60	0.0	Nulla	0.1	C. K			
7 h. t....	759.3	22.2	13.4	67	5.0	S. W	0.0	—			
10 h. n....	760.4	21.0	15.3	83	0.0	—	0.0	—			
Médios.....	758.96	21.13	14.68	79.1	2.3	—	0.2	—	—	—	

Extremos da temperatura: maximo 4 hs. tarde, 25.0; mínimo 7 hs. da manhã, 16.7.

Evaporação em 24 horas, 1.4.

Horas de insolação (heliograph) 7 h. 75 m. — 7. h. 45 m.

Santa Casa da Misericórdia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 9 do corrente o seguinte:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	739	828	1.567
Entraram.....	16	24	44
Sahiram.....	26	7	33
Falleceram.....	4	2	5
Existem.....	725	847	1.572

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 406 consultantes para os quaes se aviaram 479 receitas. Fizeram-se 15 extrações de dentes.

— E no dia 10:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	725	847	1.572
Entraram.....	13	16	29
Sahiram.....	21	13	34
Falleceram.....	6	4	10
Existem.....	711	846	1.557

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 173 consultantes, para os quaes se aviaram 202 receitas.

Fizeram-se 30 extrações de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.888

A Companhia Manufactura Fluminense apresenta a V. S. a marca supra, que vae abaixo descripta, a qual submette a vosso despacho pedindo-vos para ser registrada nesta junta, a bem de seus direitos e de accordo com as leis em vigor.

Discriminação da marca—Etiqueta triangular de fundo branco ou de côr, margeada por um triangulo de tres listras de côr, sendo

duas azues e uma vermelha, ficando a ultima no centro e as outras duas lateraes. No centro da etiqueta dous triangulos, um sobreposto ao outro, sendo o de baixo de tamanho maior, de côr vermelha e o de cima azul. No meio do triangulo de cima (azul) o monogramma CM em letras brancas, ficando ao lado esquerdo do mesmo triangulo a palavra N.º e ao lado direito a palavra Mei. Esta marca é para os seus tecidos de algodão.

Rio, 19 de maio de 1900.—Pela Companhia Manufactura Fluminense, João de Deus Freitas, director.

Achava-se devidamente inutilizada uma estampilha do valor de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 21 de maio de 1900.—O secretario, Cesar do Oliveira.

Registrada sob n. 2.888, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1900.—O secretario, Cesar do Oliveira.

Achava-se ao lado o sinete da junta com os seguintes dizeres: Junta Commercial da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados hoje, 13 do corrente, os seguintes senhores:

EXAME ESCRIPTO

1ª serie medica

(A's 10 1/2 horas)

Mario de Oliveira Ramos.
Ermelindo Francisco da Cruz Gonçalves.
Arthur Alves Bandeira.
Francisco Bemfica de Menezes Junior.
Antonio dos Reis Carvalho.
Alvaro Borges dos Reis.

EXAME PRATICO

2ª serie medica — Anatomia, histologia e chimica organica

(A's 11 horas)

Alberto Brandão de Magalhães.
Astolpho de Noronha Gomes da Silva.
Raul Manso Sayão.
Raul Barbosa Gonçalves Penna (só faz chimica).

1ª serie odontologica—Anatomia

Hermano de Oliveira Rocha.
Antonio de Souza Nobrega.

2ª serie medica

(A's 11 horas)

Dr. Ernesto de Freitas Crissiúma.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 13 de junho de 1900.—O secretario, Dr. Eugenio de Menezes.

Internato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. Dr. director deste internato faço publico que, por motivo de molestia na pessoa de um dos membros do conselho economico, ficou transferida a abertura das propostas de fornecimentos deste estabelecimento para o dia 14 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Internato do Gymnasio Nacional, 12 de junho de 1900.—O escrivão, Salathiel Firmino Gonçalves.

Instituto Benjamin Constant

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. Director faço publico que, na secretaria deste Instituto, serão recebidas propostas no dia 16 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o semestre vindeiro do seguinte:

Em kilos: carne de vacca, de porco, de carneiro e secca, assucar de 1ª, 2ª, e 3ª, café em grão, arroz de Iguape, bacalhão, banha Alves batatas inglezas, toucinho de Minas, massas nacionaes e estrangeiras, goiabada, chá preto e verde, matte em pó e em folha, manteiga Demagny, pão, farinha de trigo, rosca, bolachinhas, biscoitos sortidos, massa de tomate, pimenta do Reino, canella em pó, polvilho e sabão virgem.

Em litros: feijão preto e de côres, farinha de Suruhy e de Magé, cangica, fubá mimoso, sal commum, vinagre de Lisboa, azeite doce e de algodão, vinho virgem, espirito de vinho, aguardente e tinta preta Blue-Black.

Em grossa: palitos, phosphoros marca Olho, botões, etc.

Aos centos: cebolas, alhos, enveloppes para cartas e officios, marcados e sem marca, papel para carta, marcado e sem marca.

Em caixa: polvilho Gato, vinho do Porto, pennas Mallat, lacre vermelho e colchetes americanos.

Em duzia: meias, lenços, colchas brancas, toalhas de rosto, camisas com punhos e collarinhos, guardanapos, linha, pentes de alizar e finos, escovas para dentes, oleo de babosa, lapis preto Faber, de borracha e canetas.

Ao par: calçado para alumnas e alumnos e concerto dos mesmos.

Em peça: morim, algodão e cadarço de linho.

Em metro: chitas, fustão, cretonne, flanela, brim, oxford, etc.

Em resma: papel almasso Fiume, dito holandez, dito para officios marcado e sem marca, dito de impressão e dito amarelo.

Em pacotes: maizena e velas de composição.

Em terno: fardamentos de panno preto.

Em unidade: canivetes Rodgers de uma a quatro folhas, tinta carmin Stephens, pomma arabica liquida, reguas, tinteiros, pastas, papel mata-borrão, buvard, livros em branco com capa de panno de 100 a 200 folhas numeradas, ditas de talões de pedidos e de officinas, colchões, travesseiros, camas, tijolos de arear, bonets com galão amarelo e iniciais I, B. C. kerosene, etc.

Só serão apuradas as propostas, que contiverem os artigos de accordo com o presente edital, em duplicata, sendo uma sellada, escriptas com tinta preta, tendo os preços por extenso e em algarismo, devendo os seus proponentes achiarem-se presentes á abertura das referidas propostas ou representados por pessoas devidamente autorizadas. Também não serão annuadas as propostas que não vierem acompanhadas das respectivas amostras e do recibo do imposto de profissão.

Para mais informações os Srs. proponentes poderão comparecer resta Secretaria das 10 da manhã ás 3 da tarde nos dias uteis.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant em 9 de junho de 1900.—Arthur D. E. de, Burros escripturario archivista.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Inspectoria de Saude dos Portos do Paraná, que se achava funcionando no porto de Antonina, passa novamente a ter sua sede no de Paranaguá, onde fica re-installada.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de junho de 1900.—O secretario, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos.

Commissão Municipal

O coronel Numa de Azevedo Vieira, presidente da Commissão Municipal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que este virem, que se installou hoje, nos termos do cap. III, da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, a commissão municipal deste Districto, que funcionará durante 20 dias consecutivos no edificio do governo municipal (praça Ferreira Vianna), das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

E, para constar, mandou lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa.

E eu, José Caetano de Alvarenga Fonseca, secretario, o fiz.

Districto Federal, 10 de junho de 1900.—Numa de Azevedo Vieira, presidente.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do Dec. n. 596, de 19 de julho de 1890, que no periodo de 22 de fevereiro a 15 de março do corrente anno foram archivados os seguintes contractos, alterações, prorrogação e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos: De Antonio José de Azevedo, Antonio Maria Nunes, Francisco Gonçalves Villas, Prospero de Oliveira Cardoso e Antonio da Rocha Coelho para a exploração de uma confeitaria nesta praça, á rua da Uruguayana ns. 37 e 39, com o capital de 150:000\$000, sob a firma de A. Azevedo & C;

De Domingos José Pereira e Ernesto José Cerqueira para o commercio de padaria nesta praça, á rua de S. Clemente n. 25, com o ca-

pital de 16:000\$000, sob a firma de Cerqueira & Pereira;

De Heitor da Silva Campos e Manoel Magalhães Bastos para o commercio de charutos nesta praça, á rua do Carmo n. 1, com o capital de 4:000\$000, sob a firma de Campos & Bastos;

De Franklin Hermogeneo Dutra e Bernardino Xavier Ferreira para o commercio de comissões e consignações nesta praça á travessa de Santa Rita n. 3, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Franklin Dutra & Comp.;

De João de Avila Mello e o commanditario Pedro José Sebastião Junior para o commercio de pharmacia nesta praça, á rua dos Ourives n. 163, com o capital de 20:000\$, sendo do commanditario 14:000, sob a firma de J. Avila & Comp.;

De Joaquim Machado da Costa e Manoel Teixeira Pinto para o commercio de fazendas nesta praça á rua Sete de Setembro n. 144 B, com o capital de 12:000\$, sob a firma de M. Teixeira Pinto & Comp.;

De Francisco Antonio Giffoni, Joaquim de Frias Vasconcellos Gonzaga, José Bessa de Carvalho e o commanditario Alfredo Elisario de Carvalho para o commercio de drogas e productos pharmaceuticos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 8, com o capital de 220:000\$, sendo do commanditario 120:000\$, sob a firma de Carvalho, Giffoni & Comp.;

De João Ferreira de Moraes e Antonio Teixeira dos Santos para o commercio de roupas nesta praça, á rua Camerino n. 53, com o capital de 3:000\$, sob a firma de Ferreira & Teixeira;

De Joseph Boher e Charles Bonavita para exploração de uma fabrica de grades de arame neste praça com o capital de 20:000\$ sob a firma de J. Boher & Comp.;

De Paulo Antonio Ferreira e Paulo Antonio Ferreira Junior para o commercio de aguas mineraes nesta praça, á rua Visconde de Inhaúma n. 51, com o capital de 50:000\$, sob a firma de Paulo Antonio Ferreira & Filho;

De José Moreira de Figueiredo Vasconcellos, Camillo Martins Lage e Gustavo Martins Lage para o commercio dos productos «Helychium Coronarium» nesta praça, á rua do Ouvidor n. 149 A, com o capital de 15:000\$, sob a firma de José de Vasconcellos & Comp.;

De Chrysostomo Pinto Romualdo e Zeferino Pereira de Brito para o commercio de padaria nesta praça, á rua Frei Caneca n. 247, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Romualdo & Brito;

De José Siqueira e José Francisco Loureiro, para o commercio de roupas nesta praça, á rua da Carioca n. 39, com o capital de 13:567\$786, sob a firma de Siqueira & Loureiro;

De Antonio Gomes de Avellar, Victorino Gomes de Avellar e os commanditarios Francisco Gomes de Avellar e João Francisco de Araujo Braga para o commercio de carne secca nesta praça, á rua do Mercado n. 8, com o capital de 450:000\$, sendo 200:000\$ dos commanditarios, sob a firma de Avellar & Comp.;

De Joaquim Baptista Ferreira Leão, José Manoel da Costa, Arthur Maria Teixeira de Azevedo, Antonio Luiz Teixeira de Azevedo e o commanditario Pedro Montinho dos Reis para o commercio de madeiras e materiaes de construcção nesta cidade, á Praia de S. Christovão ns. 8, 17 e 19, com o capital de 225:000\$, sendo 50:000\$ do commanditario, sob a firma de Joaquim Leão & Comp.;

De Antonio Arnoso da Costa Braga, Julio Matheus Coutinho e o commanditario Antonio Alves Matheus para o commercio de papel, livro, etc. nesta praça, á rua da Quitanda n. 120, com o capital de 42:042\$060, sendo 25:443\$70 do commanditario, sob a firma de Matheus, Costa & Comp.;

De João de Castro Noronha e Antonio Dantas Montenegro para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Dias da Cruz n. 13, com o capital de 6:000\$, sob a firma de Noronha & Montenegro;

De Robert Reyhner e Ambrosio Bouchet para a exploração de uma tinturaria nesta praça, ás ruas do Ouvidor n. 47 e S. Francisco Xavier n. 51, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Reyhner & Comp.;

De Manoel da Silva Lino e Manoel José Lourenço para a exploração de uma fundição de ferro e bronze nesta praça, á rua da Saude n. 86, com o capital de 60:000\$, sob a firma de S. Lino & Lourenço;

De Antonio Gonçalves de Araujo Penna, João Damasceno Chaves e João Flavio de Meira Penna para a exploração de uma pharmacia homoeopathica nesta praça, á rua da Quitanda n. 47, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Araujo Penna, Chaves & Comp.;

De Luiz Augusto Ferreira de Almeida, Francisco Antunes Nazareth, Alfredo Augusto de Almeida, Adolpho de Barros e Henrique Bernard para a construcção e fornecimento de material de estradas de ferro, nesta praça, com o capital de 100:000\$, sob a firma de Almeida, Nazareth & Comp.;

De Arthur Alfredo Corrêa de Menezes e o commanditario Antonio Galdino de Carvalho para a exploração de um trapiche nesta praça, á rua do Conselheiro Zacharias n. 2, com o capital de 50:000\$, sendo metade do commanditario sob a firma de Arthur Menezes & Comp.;

De José Luiz Brandão e Alfredo Alves para o commercio de calçado nesta praça á rua da Constituição n. 4 A com o capital de 20:000\$000, sob a firma de Brandão & Alves;

De Antonio Leite Teixeira de Carvalho e José de Oliveira Bastos para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua de Cachamby n. 19 B, com o capital de 8:000\$000 sob a firma de Carvalho & Bastos;

De José Gonzales e Gonzalez e Francisco Gonçalves da Silva Carvalho para a exploração de um restaurant nesta praça, á rua da Quitanda n. 130, com o capital de 15:000\$, sob a firma de Gonzales & Silva;

De Manoel José Marques de Andrade, José Pinto de Souza e Silva e José Corrêa Valla-dares para o commercio de molhados e seccos nesta Capital, á travessa do Commercio n. 3, com o capital de 120:000\$, sob a firma de Marques, Silva & Comp.;

De José Joaquim de Moraes e Joaquim Faria Coelho para o commercio de ferragens nesta praça, á rua do Catete n. 223, com o capital de 100:000\$, sob a firma de Moraes & Coelho;

De Manoel Antonio Paulino de Azevedo, João Paulino de Azevedo e Francisco Fernandes de Araujo para o commercio de padaria nesta praça, á rua Visconde do Rio Branco n. 1, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Azevedo, Irmão & Araujo;

De Felisberto José Alves e Euzebio Joaquim de Mendonça para o commercio de fazendas nesta cidade, á praça do Engenho Novo n. 3, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Alves & Mendonça;

De José Manoel Corrêa, Amancio de Castro e Francisco Augusto do Couto Carvalho para o commercio de fazendas nesta praça, á rua dos Ourives n. 87, com o capital de 100:000\$, sob a firma de Corrêa & Comp.;

De João José Dias Junior, Manoel da Silva Pereira e o commanditario João Espindola da Veiga para o commercio de charutos, etc. nesta praça, á rua do Ouvidor n. 25, com o capital de 40:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de Dias Junior & Comp.;

De João Jorge Gaio Junior e José da Silva Teixeira Lixa para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua do Senado n. 54, com o capital de 38:744\$400, sob a firma de Gaio & Lixa;

De Fructuoso José Fernandes, Alberto Antunes de Sampaio Guimarães e Diamantino Augusto Nunes para o commercio de comissões, nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 8, com o capital de 31:000\$, sob a firma de Fernandes, Sampaio & Nunes;

De José Francisco Corrêa e Julio Alberto da Costa para o commercio de fumos, etc.,

nesta praça, á rua Seto de Setembro ns. 74, 89 e 91, com o capital de 1.000:000\$ sob a firma de José Francisco Corrêa & Comp.;

De José Manoel Martins e os commanditarios Mendes Raupp, Martins & Comp. para o commercio de ferragens nesta praça á rua de S. Pedro n. 174, com o capital de 30:000\$, sendo 20:000\$ dos commanditarios, sob a firma de José Martins & Comp.;

De Oscar Lourenço Lopes e Raul Ferreira da Rocha para o commercio de secos e molhados nesta praça, á rua Jockey Club n. 15, com o capital de 12:000\$, sob a firma de Lopes & Rocha;

De Antonio Mathous Garcia, Eduardo Alves de Gouveia, Ernesto José de Faria, Casemiro de Avellar, Joaquim Horacio de Avellar e Jeremias Garcia para o commercio de gado nesta praça, no curato de Santa Cruz, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Mathous Garcia, Gouveia & Comp.

De Albino Monteiro da Costa Fontes e o commanditario Ignacio Martins da Silva para o commercio de papeis pintados nesta praça, á rua do Hospicio n. 83, com o capital de 30:000\$, sendo 20:000\$ do commanditario, sob a firma de Monteiro Fontes & Comp.;

De Agostinho Ferreira Pinto e Francisco da Cunha Teixeira, para a exploração de um estabelecimento de carros nesta praça, á rua Mariz e Barros n. 31, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Pinto & Teixeira;

De Manoel Rodrigues da Rocha e Patricio da Silva Santos para o commercio de comissões, nesta praça, á rua dos Antradas n. 23 B, com o capital de 14:000\$, sob a firma de Rocha & Santos;

De Manoel João da Silva Alves Pereira e Manoel José Martins Maia para o commercio de cerveja nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 162 A, com o capital de 16:000\$, sob a firma de Silva & Martins;

De Francisco Ximenez dos Santos e João Rodrigues Formosinho para o commercio de secos e molhados nesta cidade, no largo da Gloria, com o capital de 16:000\$, sob a firma de Ximenez & Formosinho;

De Dr. Antonio Lara e Manoel Lara para o commercio de oleos nesta praça, á rua de S. José n. 80, com o capital de 40:000\$, sob a firma de M. Lara & Comp.;

De Antonio José Peixoto e o commanditario Joaquim José da Rocha Ribeiro, para o commercio de chapéus de sol nesta praça, á rua dos Ourives n. 78, com o capital de 24:000\$, sendo 19:000\$ do commanditario, sob a firma de A. J. Peixoto & Comp.;

De Domingos da Costa Vidal e Alberto Victor Cobere para o commercio de moveis nesta praça, á rua do Cattete n. 131, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Costa Vidal & Comp.

Alterações — Das sociedades commerciaes desta praça: Silva Gonçalves & Comp., Almeida Mendes & Comp., Vieira Rebello & Comp., Garcia Moutinho & Albuquerque, Feranti Pereira & Comp., Lyra & Comp., Alvares Polley & Comp. e Affonso Marques & Comp.; as sete primeiras pelas retiradas dos socios Barão do Monte Alto, Augusto Luiz de Almeida, José Maximo de Magalhães, Alfredo Augusto do Albuquerque, José Martins Pereira, Bernardo da Cruz Maia, Domingos Rodrigues Ferreira e a oitava e ultima pela admissão do socio José Affonso Ramos.

Distractos — Das sociedades commerciaes que gyavam sob as firmas abaixo, sendo todas desta praça: Almeida & Pinho, Alves & Sá, Ferreira & Comp., Viveiros & Alves, Cunha & Pinheiro, Pereira Marques & Comp., Pinho & Silva, Albino da Fonseca Carvalho & Comp., Fernandes & Costa, J. Pereira & Bandeira, Barros & Barbosa, Corrêa & Barcellos, A. Zevedo & Comp., Figueira & Comp., Romualdo Brito & Comp., Rezende & Alves, Silva & Ferreira, Augusto Leal & Comp., Campinho & Carvalho, Mathous Costa & Comp., Magalhães & Ferreira, Rezende & Silva, Almeida Nazareth & Comp., Araujo & Irmão, Fontes Oliveira & Comp., J. Ribeiro & Comp., Marques Silva & C., Manoel Al-

meida & Comp., Souza & Gomes, Doux & Ferreira, Fernandes Felix & Comp., Monteiro Fontes & Comp., Pacheco & Comp. e Silveira & Terra.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de junho de 1900. — Está conforme. O official maior, *Honorio de Campos*.

Freguezia da Candelaria

O tenente-coronel Ismael d'Ornellas Bittencourt, commandante do 4º batalhão de infantaria, presidente do conselho de qualificação da freguezia da Candelaria dos cidadãos aptos para o serviço da guarda nacional, etc.:

Fiz saber aos que o presente virem ou delle tiverem conhecimento que, nesta freguezia da Candelaria, foram qualificados no serviço activo e no da reserva da guarda nacional desta Capital os cidadãos abaixo designados.

Outrosim convida os mesmos cidadãos ou a quem possa interessar o presente edital a fazerem suas reclamações dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, dirigindo os seus requerimentos, com documentos comprobatorios da allegação, aos membros da junta qualificadora, á rua Moreira Cesar n. 23, 2º andar, juizo da 1ª Pretoria.

E para e visar mandou lavrar o presente edital que será affixado na porta do edificio onde funciona a junta, juizo da 1ª Pretoria á rua Moreira Cesar n. 23, e publicado no *Diario Official*, depois de assignado por mim.

Sala do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia da Candelaria, em 4 de junho de 1900. — Tenente-coronel *Ismael d'Ornellas Bittencourt*, presidente.

RELAÇÃO DOS CIDADÃOS QUALIFICADOS

Serviço activo

Francisco de Paula Antunes.
João de Paula Antunes.
Manoel Salgado Guimarães.
Carlos Augusto Pecanha.
Olavo Mathias da Fouseca.
Arnaldo Placido Netto.
Agostinho Soares Maciel.
João Passos de Faria.
Romeu Giorelli.
Elpidio Giorelli.
Nuno Guimarães dos Reis Pinheiro.
José Rodrigues de Siqueira.
Paulo Corrêa de Mattos.
José Dias Teixeira.
Manoel Fragoso.
Bento Siqueira.
Felix Machado Linhares.
Benedicto de Oliveira Mello.
Antonio Tertuliano dos Santos.
Jacintho Alves de Souza Junior.
Alfredo Fernandes da Silva.
Carlos José Carlos.
Benjamin Loubet.
Henrique Maes.
João Hubert.
Silverio Botelho.
J. A. Mutzenbecher.
Leon Diez.
C. Mutzenbecher.
José Candido Gomes.
Augusto Figueiredo.
José Pereira de Oliveira.
Arcellino Ferreira Martins.
Antonio Martins Neves.
Ernesto Meira Gomes de Andrade.
João Americo Leite.
José Aristides Mendes.
Alexandre Mago do Amaral.
Francisco Antonio Giffoni.
Francisco Estabile.
Arthur José Lopes da Silva.
Martinho José Lopes.
Rodolpho Esteves Almeida Lima.
Virgilio de Siqueira Veiga.
Eurico Simões.
Luiz Baptista Lopes.
Eduardo Gomes.
Manoel Ferreira Braga.

Alfredo Pereira da Vasconcellos.
Joaquim Thomaz Ferreira Junior.
José Fernandes Coelho Junior.
Joaquim Flores.

Serviço da reserva

Antonio Pedro Ferreira Campello.
Domingos de Araujo Bastos.
Guilherme Maxwell Souza Bastos.
Antonio Corrêa Caetano.
Alfredo Palmer.
Manoel Coelho Valladão.
Antonio Marques dos Santos.
Bento José Leite.
João José Sampaio Barras.
Domingos Lyra da Silva.

Tenente-coronel *Ismael d'Ornellas Bittencourt*, presidente.

Directoria das Rendas Publicas

ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADES NACIONAES

Por esta directoria se declara que fica sustentada, até segunda ordem, a concorrência aberta para o recebimento de propostas concernentes ao arrendamento do proprio nacional «Mercado da Gloria», situado á praça do mesmo nome.

Directoria das Rendas Publicas, em 8 de junho de 1900. — *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas. (

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que a respectiva junta administrativa, em sessão de 29 de maio ultimo, resolveu retirar da circulação as notas dos valores de 20\$ da 8ª estampa e 50\$ da 7ª estampa, emitidas pelo Governo; doveado, portanto, os possuidores apresentalas ao troco até 31 de dezembro do corrente anno, para serem substituidas.

As notas dessa natureza, que não tiverem sido apresentadas ao troco nesta caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Capital Federal, 5 de junho de 1900. — *Sébastien M. Sarmiento*, inspector. (

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector em comissão faço publico que está aberta a concorrência para o contracto de remoção de todo o lixo e aquisição da palha e sobras de embalagem nos armazens desta repartição, depositados fóra das portas e ali arreadados diariamente, de 1 de julho proximo futuro a 30 de junho do anno vindouro.

As propostas deverão ser apresentadas em certas fechadas e lantadas até o dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, no gabinete da inspectoría.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de junho de 1900. — O 2º escriptuario, *J. A. Maurity de Oliveira*. (

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachalas e retiralas no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Tit. 5º Cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas* sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 1 — Diversas marcas: 112 barris vassios, vindos de diversas procedencias vapores e descargas.

Letreiro: 3 caixas, vindas de Genova no vapor italiano *Colombo*, descarregadas em 20 de novembro de 1899; consignadas a S. Caetano.

Idem: 2 ditas, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignadas a G. Dominico.

Idem: 1 dita, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignada a C. Vicenzo.

Sem marca: 1 dita, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Letreiro: 1 dita, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignada a C. Vicenzo.

JJC: 1 dita, vinda da ilha Grande no pontão *Florio*, descarregada em 21 de novembro de 1889.

JFBS: 1 barril, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Caramujo: 3 caixas, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

OC: 6 caixas ns. 3'8, vindas de Trieste no vapor austriaco *Pandora*, descarregadas em 27 de novembro de 1899, consignadas a Ornestem & Comp.

Armazem n. 4—RC—1: 1 caixa vinda do Havre no vapor francez *Colombia*, descarregada em 4 de novembro de 1899, consignada a Ramos Sobrinho & Comp.

Anglo Brazilian Gold Syndicat: 1 dita, vinda de Liverpool no vapor inglez *Oriosa*, descarregada em 9 de novembro de 1899, consignada a P. S. Nicolson & Comp.

ARN: 1 dita n. 1.719, vinda de Bordeaux no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 21 de novembro de 1899, consignada a A. Rifer Nunes.

Armazem n. 11—CCC: 1 caixa n. 100, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregada em 7 de novembro de 1899, consignada a ordem.

Comopolitan Store: 1 dita n. 229, vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*; descarregada em 8 de novembro de 1899, consignada a Hugo & Comp.

Armazem n. 12—NSC: 2 caixas ns. 2.268 e 2.269, vindas de Bordeaux no vapor francez *La Plata*; descarregadas em 6 de novembro de 1899, consignadas a Nestor Sampaio & Comp.

PI: 1 dita n. 135, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Pereira Irmão & Comp.

ARMAZEM N. 16

AO: 1 caixa n. 4, vinda do Havre no vapor francez *Rio Negro*, descarregada em 6 de novembro de 1899, consignada a Armando Oury D. Norris.

O: 21 amarrados, vindos da mesma procedencia, vapor, descarga e consignados a ordem.

ARJ: 9 caixas ns. 1.572/80, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Antonio Rocha Julio.

JLFC: 2 ditas ns. 1.380/1, vindas do Havre no vapor *Amiral Bawlin*, descarregadas em 17 de novembro de 1899 e consignadas a Antonio Rocha Julio.

Trapiche da Ordem—X: 1 barril de quinto, vindo do Havre no vapor francez *Colombia*, descarregado em 10 de novembro de 1899.

Vilhena Neves & Comp.—MN: 200 ditas idem, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Vilhena Neves & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de junho de 1900.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccao desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparticao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *La Plata*, procedente de Bordões, entrado em 5 de junho de 1900.—Manifesto n. 340.

Armazem n. 12 — Freres Marites—Petropolis: 1 caixa n. 4, repregada.

Idem—S. Paulo: 1 dita n. 4, idem.

FA: 1 dita n. 117, idem.

ED: 1 dita n. 1.122, idem.

BEC: 1 dita n. 2.611, repregada e avariada.

Despacho sobre agua—SCC: 1 caixa n. 19, repregada.

AAS—V. Store: 1 dita n. 145, idem.

Armazem da Estiva—EIB: 1 caixa n. 2.739, repregada.

Armazem n. 6 — Gaz—Rio: 1 caixa n. 5, repregada.

Armazem n. 12 — PP: 1 caixa n. 3.749, repregada.

ECO: 1 dita n. 544, idem.

Despacho sobre agua—CVH: 1 caixa n. 1, repregada.

CNNC: 4 ditas ns. 5.103, 5.106, idem.

CMC: 2 ditas ns. 4.162, 4.156, idem.

Idem: 3 ditas ns. 10, 12, 18, idem.

Idem: 4 ditas ns. 5, 34, 23, 17, idem.

PE—20: 20 ditas, sem numero, idem.

Idem: 8 ditas, idem, idem.

SCC: 2 ditas ns. 9, 30, idem.

AAS—V. Ston: 1 dita n. 151, idem.

MSC: 90 ditas, sem numero, idem.

MSC: 7 ditas, idem, idem.

Armazem n. 12—JRCC: 1 dita n. 2.544, Vapor inglez *Hogarth*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de junho de 1900—Manifesto n. 339.

Trapiche Dias da Cruz — MOB: 1 gigo n. 8.417, com falta.

Trapiche Federal — BAC: 4 saccos, sem numero, idem.

Idem: 1 dito, idem, idem.

Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de junho de 1900.—Manifesto n. 338.

Trapiche Federal—MJC: 4 caixas sem numero, com falta.

EI: 10 ditas, idem.

Idem: 8 ditas, idem.

CS: 6 ditas, idem.

CSC: 4 ditas, idem.

GGAC: 1 barrica, idem.

Idem: 1 dita n. 2.031, idem.

MTLC: 1 dita n. 2.034, idem.

Idem: 1 dita n. 2.035, idem.

JCC: 1 dita n. 315, repregada.

GS—9.376: 3 ditas ns. 1, 2 e 4, idem.

AO—9.374: 6 ditas ns. 1/6, idem.

AVC—9.382: 8 ditas ns. 1/8, idem.

X: 5 barris, sem numero, vasando.

HB: 1 caixa n. 1, repregada.

CPC: 1 dita n. 4.337, idem.

Idem: 1 dita n. 6.856, idem.

C: 1 dita n. 7.280, idem.

FSC—K: 1 dita n. 7.950, idem.

FSC: 1 dita n. 1.670, idem.

FBC: 1 dita n. 203.607, idem.

HH: 1 dita n. 159, idem.

F—116—R—R: 1 dita n. 45.551, idem.

RJ: 1 dita n. 610, idem.

W: 1 dita n. 2.570, idem.

WB&C: 1 dita n. 4.527, idem.

Z—JMP: 1 dita n. 5.954, idem.

Vapor inglez *Hogarth*, procedente de Liverpool, entrado em 3 de junho de 1900.—Manifesto n. 339.

Armazem n. 14—ED: 1 caixa n. 1.113, repregada.

A: 1 dita n. 3.956, idem.

TCFC: 1 dita n. 1, idem.

G—J: 1 dita n. 202, idem.

ARC: 1 dita n. 1.839, idem.

HSC: 1 dita n. 4.432, idem.

VC: 1 dita n. 3, idem.

SSL: 1 dita n. 11, idem.

Idem: 1 dita n. 17, idem.

PM—R—W: 1 dita n. 3.617, idem.

HSN—HCC: 1 dita n. 539, idem.

SC: 1 dita n. 4.433, idem.

C: 1 dita n. 51, idem.

JM: 1 dita n. 2.453, idem.

Vapor inglez *Pynnison*, procedente de Montevideo, entrado em 6 de junho de 1900.—Manifesto n. 343.

Trapiche da Ordem—ATAM: 5 caixas, sem numero, repregadas.

Idem: 3 ditas, idem.

Vapor inglez *Nasmyth*, procedente de Manchester, entrado em 29 de maio de 1900.—Manifesto n. 330.

Armazem n. 1—CTC: 14 bacias, sem numero, quebradas.

Armazem n. 1—AGC: 4 bacias idem, quebradas.

CSC: 6 ditas, idem idem.

Sem marca: 5 ditas, idem idem.

Idem: 3 curvas, idem idem.

CSC: 2 ditas, idem idem.

PTC—PC: 1 fardo, roto.

Vapor francez *La Plata*, procedente de Bordões, entrado em 6 de junho de 1900.—Manifesto n. 340.

Armazem n. 12—NOE: 1 caixa n. 10.831, repregada.

AC: 1 dita n. 3.359, idem.

ED: 1 dita n. 1.117, idem.

PLC: 1 dita n. 677, idem.

FC: 1 dita n. 117, idem.

AGC—Asylo: 1 dita 108, idem.

SCG: 1 dita n. 9.423, idem.

MVC: 1 dita n. 831, idem.

Armazem da Estiva—NRC: 1 dita n. 72.

Armazem n. 12—Freres Maister Campos: 1 dita n. 5, idem.

FSC—AS: 1 dita n. 1.692, idem.

Vapor Nacional *Maranhão*, procedente do Rio de Prata, entrado em 30 de maio de 1900.—Manifesto n. 414.

Armazem n. 6 — Dr. Arthur Lemos: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo e entrado em 3 de junho de 1900.—Manifesto n. 338.

Armazem n. 9—JCC: 1 caixa n. 321, repregada.

J—C—C—R: 1 dita n. 2.358, idem.

PS: 1 dita n. 1, idem.

PHC—D55: 3 ditas sem numero, idem.

RC: 3 ditas ns. 1, 2 e 11, idem.

S: 1 dita n. 1.658, idem.

SP de A: 1 barrica n. 467, idem.

T&C: 1 caixa n. 6, idem.

W: 1 dita n. 3.356, idem.

Vapor inglez *Hogarth*, procedente de Liverpool, entrado em 3 de junho de 1900.—Manifesto n. 339.

Armazem n. 14—PSN—HCC: 1 caixa n. 515, repregada.

Idem: 1 dita n. 537, idem.

VOC: 1 dita n. 7.509, idem.

A: 1 dita n. 3.916, idem.

SM—RW: 1 dita n. 3.924, idem.

Rogers: 1 dita n. 1.017, idem.

W: 1 dita n. 6.358, idem.

Idem: 1 dita n. 6.362, idem.

B—C—C: 1 dita n. 13, idem.

FBC: 1 dita n. 4, idem.

OSC: 1 dita n. 12, idem.

A: 1 dita n. 3.915, idem.

Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de junho de 1900.—Manifesto n. 338.

Armazem n. 9.—C: 1 caixa n. 7.267, repregada.

HSC: 2 ditas ns. 4 e 39, idem.

PHC—Mendes: 1 dita n. 164, idem.

RJ: 1 dita n. 602, idem.

RR: 1 dita n. 6.800, vasando.

TCFC: 1 caixa n. 67, repregada.

TC: 1 dita n. 5, idem.

VH: 1 barrica n. 52, idem.

Idem: 1 dita n. 53, idem.

WAC: 1 caixa n. 7.790, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de junho de 1900.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Intendencia Geral da Guerra**ASSIGNATURA DE CONTRACTO**

Os Srs. Pacheco, Leal & Moreira são convidados a comparecer na 1ª secção desta repartição afim de firmarem o contracto do artigo que lhes foi aceito em sessão da commissão de compras de 29 do mez findo, na intelligencia de que incorrerão na multa de 5 %, si o deixarem de fazer até o dia 14 do corrente.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, em 11 de junho de 1900.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Ferro e artigos semelhantes

A Commissão de Compras desta repartição recebe propostas no dia 15 do corrente até ás 11 1/2 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na 1ª secção desta Intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e ordens em vigor; e bem assim a caução de 1:000\$, na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem razuras e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazerem-se representar na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazer a declaração de se sujeitarem a multa de 5 %, caso recusarem assignar o respectivo contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 9 de junho de 1900.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*. (.)

ARTIGOS DE ESCRIPTORIO E DE EXPEDIENTE

A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 13 do corrente, até ás 11 1/2 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos, queiram procurar os respectivos impressos na 1ª secção desta Intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e ordens em vigor, e bem assim a caução de 1:000\$ na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser feitas em duplicata, escriptas com tinta preta, sem razuras e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazerem-se representar na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazer a declaração de se sujeitarem a multa de 5 %, caso se negarem a assignar o respectivo contracto.

1ª secção, 8 de junho de 1900.—Tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior*. (.)

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico deste Collegio, contracta-se com quem melhores vantagens offerecer, no dia 16 de junho, ás 12 horas da manhã, a lavagem e engomado das roupas dos alumnos, inclusive concertos, collocação de botões, e tambem da copa, durante o segundo semestre do corrente anno:

Avental, bernal, barraca de duas praças, dita de quatro praças, camisa, dita de 12, camisola, calça branca, dita parda, ceroula, colcha branca, dita de chita, dolman de brim, fronha, gorro, guardanapos, lençol, luvas brancas de algodão, meias (pares), polainas de brim (pares), toalha de mesa, dita de banho, dita de rosto, dita de pratos e sacco de algodão.

Os Srs. concorrentes deverão dirigir suas propostas em cartas fechadas e em duplicata no dia acima mencionado, em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico, na presença dos mesmos.

Cada proponente fará na apresentação de sua proposta a caução de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Os Srs. concorrentes declararão ainda em suas propostas sujeitarem-se ás condições dos arts. 29 e 31 e seus §§ 1º e 2º e art. 33 do regulamento para o serviço do fornecimento do exercito, approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

O mesmo Sr. coronel commandante e presidente do conselho manda declarar que, conforme dispõe o art. 34 do regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Secretaria do Collegio Militar, 5 de junho de 1900.—*Arthur Eduardo Pereira*, capitão-secretario.

De ordem do Sr. coronel-commandante e presidente do conselho economico, contracta-se, no dia 18 de junho, ás 12 horas da manhã, o fornecimento de generos para o rancho dos alumnos, bem como a forragem para os animaes e ferragem, tudo destinado ao 2º semestre do corrente anno e de primeira qualidade.

Generos por kilo: arroz de Iguape, assucar de 1ª e 2ª qualidade, bacalhao, batata de Lisboa, dita nacional, banha refinada do Rio Grande do Sul, café em grão, dito torrado, dito moído, chá preto, dito verde, carne de vacca, dita de carneiro, dita de porco, dita secca, canella em pó, fubá de milho, goiabada, lenha em hachas, massa italiana para sopa, dita nacional para sopa, manteiga nacional, dita Demagny, dita Bretel, dita Lepelletier, marmelada de Lisboa, dita nacional, matte em folha, paio, pão de 90 e 200 grammas, peixe fresco, pimenta do reino em grão, sabão virgem, massa de tomate, toucinho de Minas e dito americano.

Por litro: azeite refinado de Lisboa, farinha de Magé, dita de Surubhy, dita de Porto Alegre, feijão preto, dito de côr, leite de Minas, sal commum, vinagre tinto nacional, dito branco de Lisboa.

Por cento: alho, banana, cebola e laranja.

Por lata: azeitona, doce nacional, massa de tomate e petit-pois.

Por unidade: tijolo de arear, queijo de Minas, dito do Reino, verdura e tempero (rações).

Por garrafa: cognac, vinho do Porto Villar d'Allen, dito Estacio, dito Figueira, dito Bordeaux e dito virgem.

Forragem por kilo: alfafa, capim, farello, fubá e milho.

Ferragem por cento: ferradura e cravos ns. 6 e 7 (milheiro).

Os Srs. concorrentes deverão dirigir suas propostas em cartas fechadas e em duplicata ao dito conselho, no dia acima designado, em que serão abertas e julgadas pelo referido conselho na presença dos mesmos.

Os Srs. concorrentes declararão ainda em suas propostas sujeitarem-se ás condições dos arts. 29 e 31 e seus §§ 1º e 2º e art. 33 do regulamento para o fornecimento ao serviço do exercito, approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

Os Srs. contractantes serão obrigados a vender os generos pelos preços dos respectivos contractos aos officiaes e demais empregados do collegio.

O mesmo Sr. coronel-commandante e presidente do conselho manda declarar que, conforme dispõe o regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Secretaria do Collegio Militar, 5 de junho de 1900.—*Arthur Eduardo Pereira*, capitão-secretario. (.)

Estrada de Ferro do Rio do Ouro**PROPOSTAS**

Para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, objectos de escriptorio e desenho, artigos diversos, ferro e outros metais, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes, tintas e drogas e artigos semelhantes para pintura, materiais de construcção; madeiras, cal, tijolos, etc.; ferro fundido e bronzes em obra, para o 2º semestre de 1900

De ordem do director faço publico que nos dias 15, 16, 18 e 19 do corrente, ao meio dia, recebem-se nesta repartição, na Quinta da Ponta do Cajú, propostas para os objectos acima mencionados e nas seguintes condições, a saber:

Dia 15

Dormentes de madeira de lei das qualidades empregadas na bitola estreita da Estrada de Ferro Central do Brazil.

As dimensões devem ser de 1ª,80 de comprimento, 0ª,18 de largura e 0ª,14 de espessura.

Os dormentes deverão ser entregues na ponte do Cajú ou em qualquer ponto da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

As propostas deverão declarar as qualidades das madeiras, os logares da entrega, as quantidades que poderão fornecer por mez e o preço por dezena, cujo fornecimento total não poderá exceder de 27:750\$000.

Dos concorrentes a este fornecimento, aquelle cuja proposta for aceita fará um deposito no Thesouro Federal da quantia correspondente a 10 % da importancia total de sua proposta destinado á fiel execução do contracto.

Dia 16

N. 1 — Objectos de escriptorio, desenho, etc.;

N. 2 — Artigos diversos;

N. 3 — Ferro e outros metais, ferramentas e artigos semelhantes.

As relações acham-se á disposição dos concorrentes na Ponta do Cajú.

Dia 18

N. 4—Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura;

N. 5—Materiaes de construcção:

Madeiras, cal, tijolos etc.

As relações acham-se á disposição dos concorrentes na Ponta do Cajú.

Dia 19

Ferro fundido e bronzes em obra.

A concorrência deste dia versará sobre o preço do ferro fundido e bronzes em obra com modelo ou sem modelo, que serão ou não fornecidos pela estrada de ferro.

Ferro fundido:

O ferro será da melhor qualidade e segunda fuzão, de grão fino, homoganeo, acinzentado, pouco quebradicho, susceptivel de ser trabalhado a lima e sem falhas, sendo rejeitado todo o ferro branco ou manchado.

Todas as peças de ferro fundido serão fabricadas em molde de areia.

Bronze em obra:

O bronze em obra para manivelas terá a seguinte composição: 100 partes de peso em cobre e 15 de estanho e para torneira e outras obras 100 de cobre, 10 de estanho e quatro de zinco.

Condições geraes

Os materiaes serão da primeira qualidade e deverão ser entregues, mediante recibo do almoxarife da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

Cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal,mediante guia expedida por esta repartição, a quantia de 100\$ para

garantia da apresentação de sua proposta, elevando essa caução a 200\$ na ocasião da assignatura do contracto, caução esta que revertera para os cofres da estrada, si preferida uma proposta, o proponente recusar-se a assignar o respectivo contracto, devendo os recibos da primitiva caução ser exhibidos em separado, á hora e dias acima indicados, no acto da apresentação das propostas, que devem estar em envolveros fechados, contendo por fó a o nome dos proponentes.

O proponente exhibirá ao entregar a proposta o ultimo conhecimento do imposto de industria e profissão.

As propostas para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, trarão os preços e devem ser por extenso, escriptas com tinta preta, selladas devidamente, datadas e assignadas, indicando a residencia do proponente; serão abertas na presença dos apresentantes e das que satisfizerem os requisitos legais acima indicados proceder-se-ha em seguida e enumeração e leitura.

Os contractos devem ser assignados dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da aprovação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, sob pena de ser considerado o proponente que o não fizer como tendo recusado e, portanto, sujeito á pena para esse caso.

Escriptorio da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, 6 de junho de 1900.—O 1º escripturario, João Tamagnini de Abreu Navarro.

EDITAIS

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de Le Coq, Oliveira & Comp., estabelecidos nesta praça, para, dentro daquelle prazo, que correrá em cartorio, nos termos do art. 143 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, dizerem sobre o pedido de homologação de concordata feita pela mesma firma com os seus credores, nos termos e para os fins dos arts. 120 e seguintes do citado decreto

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz em exercicio no impedimento legal do Dr. Ataúlfo Napolé de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte de Le Coq, Oliveira & Comp. foi dirigida ao Dr. presidente e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Petição — Exm. Sr. Dr. juiz presidente da Camara Commercial — Dizem Le Coq, Oliveira & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça, que tendo feito com os seus credores um accordo extra-judicial, que tudo consta do instrumento junto, o qual vai assignado por mais de tres quartos em numero e creditos, querem fazer a homologação respectiva, por isso requerem ao meritissimo juiz a quem esta for distribuida que, procedidas as diligencias legais, defira o seu pedido. Outrossim, na conformidade e em obediencia ao disposto no art. 120, 1ª parte, e art. 121 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, os supplicantes juntam certidão de que a firma está inscripta no registro do commercio e a relação nominal dos credores e o dito instrumento de accordo. Nestes termos. PP. deferimento. Rio, 7 de junho de 1900.—O advogado Franklim Washington da Silva e Almeida. (Estava sellada). Despacho: Ao Sr. Dr. Gabaglia. Rio, 7 de junho de 1900.—T. Torres. Despacho: D. A. Expeçam-se os editais. Forum 9 de junho de 1900.—Gabaglia. Distribuição: D. a Penna, em 11 de junho de 1900.—O distribuidor, J. Conceição. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual são citados os credores de Le Coq, Oliveira & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de

Março n. 83, sobrado, dentro do prazo de 10 dias, que correrão em cartorio, nos termos do art. 143, do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos aulitorios, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 11 de junho de 1900. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escriptão, o subescrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/e	A' vista
Sobre Londres.....	9 3/8	9 11/32
» Pariz.....	\$017	\$020
» Hamburgo.....	1\$256	1\$260
» Italia.....	—	\$982
» Portugal.....	—	418
» Nova York.....	—	5\$290
Soberanos.....	26\$100	
Ouro nacional por 1\$..	2\$914	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices do Empréstimo Nacional de 1897, port.....	1:015\$000
Ditas geræes de 5 %, cautela....	855\$000
Ditas geræes de 1:000\$, 5 %.....	880\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	885\$000
Ditas idem de 1895, port.	890\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	158\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil....	10\$750
Dito Depositos e Descontos.....	81\$000
Dito Credito Real de S. Paulo, c/hypoth. caria.....	100\$000
Dito Lavoura e Commercio.....	117\$000
Dito da Republica do Brazil....	193\$000
Dito do Commercio, integ.....	209\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro	225\$000

Companhias

Comp. Obras Hydraulicas.....	2\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	19\$000
Dita Viação F. Sapucahy.....	24\$250
Dita Fabril S. Joaquim.....	25\$500
Dita Sal e Navegação.....	47\$500
Dita S. Christovão.....	150\$000

Debentures

Ditas Comp. União Sorocabana e Ituauna, 1ª serie	50\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	200\$000

Letras

Letras do Banco Credito Real de S. Paulo.....	63\$000
---	---------

Venda a prazo

600 acções da Comp. Melhoramentos no Brazil v/c até o dia 12 de julho.....	20\$000
--	---------

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 12 de junho de 1900.—J. Claudio da Silva, syndico.

RECTIFICAÇÃO

A cotação official do cambio sobre Nova York foi, no dia 11 do corrente, de 5\$236 e não de 5\$326, como sahiu publicado.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 12 de junho de 1900.—José Claudio, da Silva, syndico.

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará de juizo, venderá em Bolsa, no dia 13 do corrente, 4 apolices da divida municipal da Camara da Cidade de Rezende.

Secretaria da Camara Syndical, 5 de junho de 1900.—O syndico, J. Claudio da Silva.

SOCIEDADES ANONYMAS

Congresso Beneficente Homenagem ao Visconde de Avellar

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 3 DE JUNHO DE 1900

Aos tres dias do mez de junho de mil e novecentos, reunidos oitenta e cinco socios assignados no livro de presenças e no goso de seus direitos assignados nos Estatutos do Congresso-Beneficente Homenagem ao Visconde de Avellar, que é a lei organica approvada em 15 de agosto de 1899, o respectivo presidente abre a sessão a uma e meia hora da tarde e convida o socio Sr. Joaquim José de Souza Fernandes para presidil-a.

Este, tomando assento á mesa agradece a distincção do encargo que lhe é conferido por proposta do presidente do Congresso Sr. commendador Arthur Leite de Vasconcellos, approvada por unanimidade de votos da assembléa, e convida para primeiro e segundo secretarios os socios Candido Bernardino da Silva e Manoel Moreno, declarando que a presente reunião tem por fim dar cumprimento ao que fóra requerido ao Sr. presidente do congresso por noventa e dous socios, em data de vinte e tres de maio ultimo, cuja petição é a seguinte, lida após a approvação da acta da ultima sessão da assembléa geral:

Exm. Sr. commendador Arthur Leite de Vasconcellos, dignissimo presidente e mais membros do Congresso Beneficente Homenagem ao Visconde de Avellar.

Os abaixo assignados, socios desse congresso, querendo solememente protestar contra o acto do Sr. José Justino de Carvalho, de convocar uma reunião, sem prévio aviso a essa presidencia, e protestar ainda mais contra o não menos illegal proceder dos Srs. José Gonçalves Ferraz, Salvador de Araujo Fanzeres, que era secretario de V. Ex., e João José de Souza, nomeando uma junta, veem, de accordo com os direitos conferidos pelo art. 75 do cap. 6º dos nossos estatutos, pedir a V. Ex. a convocação de uma assembléa geral extraordinaria para tratar desses assumptos.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1900.—Heitor Guichard Junior.—Victor Ramalho Fontes.—Adriano Augusto Chaves de Oliveira.—Antonio Gonçalves Corrêa e Sá.—Joaquim José Mendes.—João Coelho de Rezende.—Gabriel Antonio Telles do Couto.—José Lourenço Junior.—Manoel José Dias.—Manoel Teixeira de Souza Junior.—José Alexandre Avellar Rodrigues.—Antonio Guimarães.—José Antonio Rodrigues dos Santos.—Victorino Gomes de Avellar.—João da Silva Relvas.—Alberto Moreira.—Arthur Alvares de Souza.—Manoel Azevedo Duarte.—Francisco Lima.—José Maria Pinto de Araujo.—Antonio Bento da Silva Menezes Arêas.—Joaquim Vaz de Souza.—José Leite de Vasconcellos.—Julio Cesar de Oliveira.—Antonio José de Barros.—Eduardo José Dias Pereira.—Alexandrino Duarte Pires Coelho.—Clemente José Monteiro.—Jayme Simas.—José Alves de Araujo.—Minoel Rodrigues Fontes.—Bento Thomas Mendes.—Candido Bernardino da Silva.—Francisco Rodrigues Toledo.—Ignacio Pinto da Fonseca.—Manoel Dantas da Gama.—Augusto José Ribeiro.—Thomas dos Santos Pereira.—José da Silva Sepulveda.—Manoel Antonio de Pinho.—Atílio Boselli.—Adelino Marques.—Visconde de Sande.—José A. Silva.—Alberto Mancebo Muhle.—Heitor Varela Carneiro.—Manoel Moreno.—Firmino José Fernandes.—João Granado.—Francisco Cezito Granado.—Archanj Corrêa de Mello Sabrinho.—Antonio Monteiro de Mighalhões.—Antonio Joaquim Ferreira.—José Luiz Rodrigues da Costa.—

Antonio Placido Marques. — Domingos José de Souza. — Francisco Tavares Gomes. — Pedro Duarte Guimarães. — Antonio Gonçalves Carneiro. — Manoel José d'Avila Machado. — Vital de Souza Freire. — Antonio Manoel Vieira. — Antonio de Seixas Gomes. — Antonio Joaquim Gomes Moreira. — Francisco Dias Martins. — Joaquim Fagundes Leal. — Adelino Rey Arcos. — Delmiro Caballeiro. — Jeronymo José Fernandes Guimarães. — João Francisco Franco. — Alexandre Martins da Silva Ramos. — Antonio Gonçalves Ferreira. — Ernesto Luntju. — José Augusto da Silva. — Arthur Pinto da Cruz. — Ricardo Frindinho do Lago. — José de Paula Faria. — Antonio José Garcia. — J. J. de Souza Fernandes. — Joaquim Antunes de Figueiredo. — Antonio José da Cruz. — Julio Pinto da Cruz. — Antonio Augusto Tavares. — João Adolpho da Silva. — Joaquim de Souza Reis. — Antonio Alves dos Santos. — Francisco Augusto da Cunha. — Joaquim Jorge. — Sebastião Berto Cirio. — Francisco M. Lourenço. — Antonio Ribeiro da Silva. — Flaviano Pinto da Cruz.

Finda a leitura, o Sr. presidente da assembleia dá a palavra ao Sr. presidente do congresso e este, no desempenho do seu cargo, para esclarecimentos dos assumptos mencionados na petição que lhe foi dirigida, apresenta uma longa e minuciosa exposição á cerca da fundação do congresso, sua marcha administrativa e actos do sua administração.

Em seguida, o Sr. presidente da assembleia declara que concedera a qualquer dos Srs. socios a palavra affirm da assembleia manifestar as providencias que urge tomar-se a bem dos direitos de todos, dignidade das autoridades dirigentes eleitas legalmente, e interesses ameaçados nos direitos da instituição constituída sob a protecção das leis vigentes, e com ellas conformo.

Obtida a palavra, o Sr. commendador Vasconcellos, pede para ser lida a acta da ultima sessão do conselho deliberativo, em 18 de maio, proposta esta que é acolhida pela assembleia e esta, do respectivo contendo sciente, presta o seu apoio ao modo legal e procedente que consta em relação ás autoridades dirigentes dos negocios do congresso.

Chamando a attenção da assembleia para o ponto principal que ha a resolver, o Sr. presidente pede que ella se pronuncie, indicando as providencias necessarias.

Pede a palavra o Sr. José Antonio Silva e sendo-lhe concedida, envia á mesa uma mensagem, dizendo ser um protesto que expressa a vontade e sentimento dos 48 socios que a assignaram e dá confirmação com a presença nesta assembleia, protesto este que é do teor seguinte:

Os socios do Congresso Beneficente Homenagem ao Visconde de Avellar, abaixo assignados, no uzo e gozo dos direitos que lhes confere a lei organica, hoje reunidos em assembleia geral por effeito de requerimento que para esse fim fizeram á directoria da mesma instituição, scientes dos factos que tem ultimamente occorrido, com o intuito subversivo de alguns socios mal intencionados, prejudicarem os interesses geraes da associação, já procurando fazer em apartado corpo director, tendo attentatorio ás leis firmadas pela competencia da assembleia geral de 15 de agosto de 1899, já á legalidade da directoria eleita pelo conselho deliberativo em sessão de 11 de setembro e empossada em assembleia geral de 15 de outubro de 1899, tem por isso resolvido protestar:

1.º, confirmar a legalidade da lei organica do congresso, approvada em assembleia geral do 15 de agosto de 1899;

2.º, approvar a procedencia do regulamento interno já sancionado pelo conselho deliberativo em sessão de 18 de maio do corrente anno;

3.º, autorizar poderes extraordinarios á directoria e conselho além dos que lhes confere a lei vigente, para procederem pelos meios legais que as leis do paiz garantem, na man-

tenção da ordem, permanencia dos direitos da associação, dos cargos que estão investidos os legitimamente eleitos funcionarios da representação social, avocar ou reivindicar, judicial, extra-judicial, ou criminalmente quanto for controverso.

4.º, conferir um voto de plena solidariedade e confiança aos actos e membros da directoria e conselho, que no desempenho de seus cargos tem com dignidade propria e a da associação, defendido e para que continue a defender, todos os direitos e interesses que lhes estão confiados, manifestando-lhes por isso especial reconhecimento por esta assembleia geral.

Sala da assembleia geral do Congresso Beneficente Homenagem ao Visconde de Avellar. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1900. — Ayres Joaquim de Souza Fernandes. — Archangelo Corrêa de Mello Sbrininho. — Candido B. da Silva. — Antonio José Garcia. — José Leite de Vasconcellos. — Bento Thomaz Mendes. — José Maria Pinto de Araújo. — Adelino Marques. — Heitor Guichard Júnior. — João da Silva Reis. — Antonio José da Cruz. — Gabriel Antonio Telles do Conto. — João Coelho de Rezende. — Domingos dos Santos Filho. — Adriano Vaz Pinto do Amaral. — Francisco Rodrigues Toledo. — Manoel Antonio da Pinho. — Ignacio Pinto da Fonseca. — Augusto José Ribeiro. — Vital de Souza Freire. — Antonio de Seixas Gomes. — Joaquim Antunes de Figueiredo. — Alberto Manoel Mühle. — Antonio Manoel Vieira. — Clemente José Monteiro. — Alexandre Martins da Silva Ramos. — Attilio Boselli. — Adriano Augusto Chaves de Oliveira. — José A. Silva. — João José da Silva. — Manoel Dias. — Victor Ramalho Fontes. — Manoel Rodrigues Fontes. — Alberto Moreira. — Maximino José da Silva. — Eduardo Isidoro de Carvalho. — Antonio Gonçalves Corrêa e Sá. — Antonio Gonçalves Pimenta. — Joaquim José Mendes. — Antonio Augusto Teixeira. — Bernardino de Oliveira Ramiro. — Emygdio dos Santos Semana. — Simões Rodrigues. — José Augusto da Silva. — Antonio Gonçalves Ferreira. — Rufino Moreira de Faria. — Manoel Osorio da Silva Lamego. — Joaquim Vaz de Souza.

Em seguida, no maior apoio dos conceitos do protesto, que indicia ao mesmo tempo os meios de agir no caso emergente, diversos socios emittem suas opiniões, summariamente, constantes: o Sr. José Vasconcellos, diz: o que os individuos signatarios dos documentos rebeldes apresentados, devem ser expulsos do congresso.

O Sr. presidente julga inopportuna a indicação; o Sr. Vital Freire declara que, para castigar a insurgencia, a seu tempo serão applicadas as penalidades da lei; o Sr. Thomaz dos Santos Pereira lembra que o Sr. Salvador de Araújo Fanzeres, tem exercido o cargo de secretario do congresso e agora assignado em todas as publicações subversivas da ordem e principal auxiliar dos perturbadores, não pôde continuar na directoria; Sr. commendador Julio Cesar de Oliveira lembra em questão de ordem dos trabalhos, terminantes medidas na acção da assembleia resolver pela soberania de seus direitos; o socio Bento Serzedello diz que a assembleia constituída, para fim especial, tendo conhecimento das occorrencias que são expressas no relatório do Sr. presidente do congresso e das medidas propostas nos artigos do manifesto apresentado por grande numero de socios, entende que votado e approvado, não resta margem para outras medidas serem resolvidas, porquanto conferindo por essas indicadas providencias, a affirmação de confiança que de justiça merecem as autoridades do congresso, ellas tem na lei os meios de agir para reprimir o grupo de socios ou cada um individualmente como merecem.

Sendo materia discutida as medidas constantes do protesto:

Art. 1.º Confirmando a legalidade da lei organica.

Art. 2.º Approvando a procedencia do regulamento interno da associação.

Art. 3.º Autorizando poderes extraordinarios á directoria e conselho deliberativo além dos que lhes confere a lei vigente, para procederem pelos meios legais que as leis do paiz garantem, na manutenção da ordem, permanencia dos direitos da associação, dos cargos de que estão investidos os legitimamente eleitos funcionarios da representação social, avocar ou reivindicar judicial, extra-judicial, ou criminalmente quanto for controverso.

Art. 4.º Conferindo um voto de plena solidariedade e confiança aos actos e membros da directoria e conselho, que no desempenho de seus cargos, tem com dignidade propria e a da associação defendido e para que continue a defender todos os direitos e interesses que lhes estão confiados, manifestando-lhes por isso especial reconhecimento por esta assembleia geral.

O Sr. presidente, ainda uma vez, consultando a assembleia, diz que o socio Sr. Thomaz dos Santos Pereira declara que o voto de confiança, de que trata o art. 4.º não colhe o merecimento do vice-presidente Teixeira e secretario Fanzeres, o que é admitido como additamento ao referido art. 4.º.

Posto em votação cada um artigo por sua vez, foi approvada a totalidade por unanimidade, para que tudo tenha a execução possível.

O Sr. Simas, thesoureiro, obtendo a palavra pela ordem, diz julgar ser de interesse conhecer a assembleia que, além das apolices do patrimonio social, não tem em seu poder um só vintem.

Apresenta um balancete levantado em 31 de março pelo qual se vê ter o cobrador da associação Sr. Domingos José Rodrigues recibos em seu poder, e por elle thesoureiro e o antecessor funcionario, assignados, no valor de \$:674\$000.

O socio Sr. Vital Freire, fazendo apreciação sobre o referido estado de finanças, faz reclamações sobre a indolencia do cobrador dizendo que os socios não são procurados para pagarem.

Ultimados os trabalhos, o Sr. Silva propõe um voto de louvor ao Sr. presidente que tão intelligentemente conduziu a direcção dos assumptos da assembleia.

O Sr. presidente, agradecendo a manifestação do Sr. socio e approvação que mereceu a prop. sta, conclue por declarar-se penhorado pelo modo cortez e harmonia com que em igualdade de criterio foram resolvidos todos os negocios de que se occupou a assembleia.

Não havendo mais nada a tratar, é encerrada a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

Para validade o procedencia das deliberações tomadas, lavrou-se a presente acta que, eu, Candido Bernardino da Silva, 1.º secretario da assembleia geral, a subscreevi e assigno com os demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1900. — Joaquim José de Souza Fernandes, presidente. — Candido Bernardino da Silva, 1.º secretario. — Manoel Moreno, 2.º secretario.

Reconheço verdadeiras as firmas supra. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1900. Em testemunho da verdade, o tabellião, Evaristo Valle de Barros.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1900

Activo

Acções e debentures.....	3.152.244\$650
Contas correntes do movimento.....	494\$594
Contas correntes garantidas	474.611\$500
Cauções.....	2.204.000\$000
Deposito da directoria.....	40.000\$000
Deposito de terceiros.....	6.000\$000
Fundos commandados.....	657.124\$951
Letras caucionadas.....	4.000\$000
Letras de contadas.....	87.000\$000
Letras hypothecarias.....	135.767\$750
Letras a receber.....	780\$500

Mobilia.....	8:905\$000
Caixa :	
Em cofre.....	43:114\$991
Em bancos c/c	291:117\$790
Diversas contas.....	334:232\$781
	60:083\$100
	7.048:062\$826

Passivo

Capital.....	2.732:035\$000
Contas correntes de movimento.....	511:138\$164
Caução da directoria.....	40:000\$000
Fundo de reserva.....	297:151\$894
Deposito de terceiros.....	6:000\$000
Valores caucionados.....	2.209:000\$000
Diversas contas.....	1.252:737\$768
	7.048:062\$826

Credito real**Activo**

Carteira commercial.....	2.000:000\$000
Contas correntes.....	6\$600
H y p o t h e c a s urbanas em liquidação.....	62:768\$642
H y p o t h e c a s ruraes....	80:581\$145
Letras hypo- thecarias a reemitir..	170:200\$000
	313:549\$787
Juros de letras hypotheca- rias.....	2:802\$918
Valores hypothecados.....	200:000\$000
	2.516:359\$305

Passivo

Capital.....	2.000:000\$000
Contas correntes.....	1:344\$594
Letras hypothecarias emit- tidas.....	266:300\$000
Garantia de hypothecas....	200:000\$000
Juros de hypothecas.....	3:724\$741
Diversas contas.....	44:989\$970
	2.516:359\$305

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1900.—
J. E. E. Berla, presidente.—Julio Pinto de
Castro, chefe da contabilidade.

Companhia Fabrica de Phos- phoros Cruzeiro

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1900

Aos vinte e oito dias do mez de maio de 1900, achando-se reunidos, a 1 hora da tarde, á rua da Quitanda n. 105, os Srs. accionistas Candido Gaffrée, Eduard P. Guinle, conselheiro Luiz Martins do Amaral, João Evangelista Vianna, Sebastião Affonso Alves, Drs. Jorge Street, Gabriel Ozorio de Almeida, Luiz Raphael Vieira Souto, Francisco de Paula Pires e Gaffrée & Guinle, abre-se a sessão, sendo aclamado para presidente o Sr. conselheiro Luiz Martins do Amaral, que convida para secretarios os Srs. Dr. Jorge Street e Sebastião Alves.

E' lida e posta em discussão a acta da ultima sessão da assembleia geral ordinaria, que se realizou em 9 de maio de 1899.

Sendo approvada sem debate, o Sr. presidente declara que o motivo desta reunião da assembleia é tomar em os Srs. accionistas conhecimento do relatório, balanço e contas da gestão da directoria no anno de 1899 e bem assim procederem á eleição do conselho fiscal e suppletos.

O Sr. Sebastião Affonso Alves faz a leitura do relatório, que é sem debate approvado.

A convite do Sr. presidente, o Sr. Francisco de Paula Pires lê o parecer do conselho fiscal, que conclue pela approvação das contas apresentadas, e que é também approvado.

Em seguida procede-se á eleição do conselho fiscal e suppletos, sendo reeleitos para o primeiro a *The Diamond Match Company* os Srs. João Evangelista Vianna e Francisco de Paula Pires, e para suppletos os Srs. Dr. Jorge Street, Sebastião Affonso Alves e Charles Spenser Richardson.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão e manda lavar esta acta. — Luiz Martins do Amaral. — Dr. Jorge Street. — Candido Gaffrée. — Eduardo P. Guinle. — João Evangelista Vianna. — Sebastião A. Alves. — Dr. Gabriel Ozorio de Almeida. — Dr. Luiz R. Vieira Souto. — Francisco de Paula Pires. — Gaffrée & Guinle.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.109 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para um «Novo processo de stereotypia a secco» Invenção de Mirio Eugenio Olivari, residente em Genova, (Italia).

No processo da stereotypia em papel, hoje em uso, a matryz ou fôrma (flan) faz-se geralmente de uma camada de folhas de papel de seda sobrepostas umas ás outras e ligadas entre si por meio de um grude ou colla qualquer.

Esta matryz ou molde applica-se, quando molhada, á composição typographica. Para a retirar d'esta, no methodo ou processo a frio tira-se primeiro a composição e em seguida se a faz secar; e no methodo ou processo a quente, primeiro se a faz secar, sob a prensa quente com a composição, para depois retirar-a.

Em nenhum caso se pôde pôr a matriz na fôrma em estado humido.

Além disso, antes de lançar o jacto, ha ainda o trabalho complicado do enchimento dos vasillos, isto é, dos logares que devem apparecer em branco na impressão, o que se consegue por meio de collocação de pedacinhos de cartão ou pó no reverso dessas matrizes ou fôrmas para evitar que esses vazios fiquem achatados pela pressão do metal fundido, porque depois do jacto haveria saliencias sobre a prancha que seria preciso retirar á força de buril ou ponteiro metallico.

A presente invenção tem por fim um processo de estereotypia a secco, pelo qual fica eliminado o inconveniente da matriz ou fôrma molhada, sendo a matriz humida substituida por uma massa esponjosa; accrescendo que a operação do enchimento fica supprimida pelo facto de não serem vasillos as saliencias ou os espaços em branco, mas sim cheios, de modo a resistirem á pressão do metal fundido.

Para este novo processo, a massa da matriz (flan) é preparada com vantagem pela maneira seguinte:

Moem-se e moldam-se pelo systema hollandez materias brutas convenientes até o estado de massa molle ou polpa e collocam-se em seguida em caixas com fundo de crivo para esgotamento da agua, depois do que põe-se a massa em um banho de soda, onde fica em maceração durante alguns dias; depois torna-se a collocar na fôrma hollandeza, lava-se e móe-se até ficar em massa completa para então levar-se á machina de peneira onde se reduz a cartão de cerca de dois millimetros de espessura sem o emprego de prensas, afim de que o producto fique poroso e molle.

O cartão e molde fabricado por este modo pôde-se ter em qualquer quantidade em todos os estabelecimentos de impressão, sempre prompto para uso.

O modo de emprego é substancialmente o seguinte:

Secca-se cuidadosamente a composição, depois de a ter limpadu bem e applica-se uma matriz (flan) do sobredito cartão, de tamanho conveniente, por meio de uma prensa de cylindros, depois do que retira-se a matriz assim produzida sem mais nada fazer.

Esta matriz possui todas as vantagens das matrizes até hoje empregadas, mostrando todos os relevos da composição até mesmo os mais finos desenhos, reproduzidos de uma maneira perfeita, e, além disso, a vantagem muito importante que nos logares salientes da matriz (flan) correspondendo aos vasillos ou logares em branco da composição, não ha vasillos no reverso da matriz, por isso que as ditas saliencias nos processos antigos eram facilmente achatadas pelo metal fundido, o que produzia saliencias ou asperezas sobre a placa metallica que tinham de ser tiradas á força de buril ou ponteiro.

O reverso da matriz apresenta uma superficie perfeitamente lisa.

Nos logares correspondentes aos vasillos ou espaços em branco da composição, a matriz conserva a sua espessura original, de modo que não ha vasillos que possam produzir defeitos no jacto.

A segunda vantagem que tem esta nova matriz (flan) consiste em ser ella applicada em estado secco á composição, isto é, que não ha necessidade de a preparar sinão no momento da applicação, e que o seccamento da matriz, necessario no processo quente, assim como no processo frio, fica de ora avante inteiramente eliminado.

Em resumo, reivindicado como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção:

1º, um processo para a produção de matrizes (molde) estereotypicas, caracterizado por ser a composição impressa em prensa em um cartão poroso, flexivel e secco, composto de fibras vegetaes;

2º, a produção de fôrmas de cartão (flans) necessarias para pôr em pratica o processo reivindicado no n. 1, caracterizado por tornar-se a massa molle ou polpa porosa pelo tratamento pela soda e por ser ella em seguida preparada para uso sobre machina de peneira sem emprego de pressão.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1900.—Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 3.110—Relatorio do Apparelio denominado «Pesometro»

Este apparelio, como o demonstra o desenho, consta de tres peças distinctas, que são uma barra A, presa ao eixo trazeiro do caminhão, um mostrador B, preso na parte posterior do mesmo, e um ponteiro indicador D, preso ao mostrador.

Quando o caminhão se carrega, o apparelio funciona do seguinte modo: A barra A presa no eixo das duas rodas maiores, sendo immovel, fôrma o ponto de apoio para o ponteiro B, o qual, tendo uma fenda b b joga sobre o pino g, fixo na extremidade da dita barra; por isto, sendo por sua vez o ponteiro fixo ao mostrador, segue-se que, á medida que a carga vae enchendo o caminhão o fundo d'elle, abaixando-se, com elle se abaixa o mostrador também, estabelecendo-se por isto um movimento ou certa elevação do ponteiro por se achar elle como foi dito preso pela fenda bb ao pino g, da barra A.

Pelo exposto, formam a base constitutiva do invento:

1º, a flexibilidade das molas do caminhão;

2º, uma barra fixa no eixo trazeiro do caminhão;

3º, um mostrador e um ponteiro preso bem no meio do fundo do caminhão, como indica o desenho.

Capital Federal, 22 de maio de 1900.—João Eduardo Mercadante, engenheiro civil.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1900